



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Processo: 2026.0123.0001.02. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Fornecedor Registrado: MZ BERNARDI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Data da assinatura: 16/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:5644BDA7

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2026. Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Processo: 2026.0123.0001.02. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Fornecedor Registrado: NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.615.627/0001-10. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Data da assinatura: 16/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:5B9ED728

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 3222/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ISABEL GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora da matrícula nº 5817-3, CPF: 868.003.374-91, RG: 1733237 – SCJDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC09 - (>24), do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:193B1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11927/2026 que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo do SINE - Sistema Nacional de Emprego. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: compradearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Abril de 2026.

Arapiraca, 16 de Abril de 2026

ARYELLE DE FARIAS SILVA BATISTA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:B225666C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026
PROCESSO Nº 2375/2026

Objeto: **Aquisição de moldura para certificados, destinados à entrega dos certificados de reconhecimento institucional concedidos aos servidores por ocasião de sua aposentadoria.**

Data da sessão: 27/04/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 16/04/2026.

Arapiraca – AL, 16 de Abril de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:810C1F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 286/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 286/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 286/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS	339036/0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Anexo II ao Decreto n. 286/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS	335041/ 0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EE4D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4517/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ Nº 03.692.424/0004-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ACONTECERÁ SOBRE O FUNDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA OFERTAR CURSOS EM FAVOR DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 165.950,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PORÉM CONSIDERANDO O DESCONTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), O VALOR FINAL DO CONTRATO EQUIVALE A R\$ 126.450,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ADIANTE ELENCADAS:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesas e Fonte de Recursos	Valor
05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive de Emendas Parlamentares	3390.39, Fonte 0.2660.1.020004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 86.550,00
05.52.08.243.1023.2077 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3390.39, Fonte 0.2669.1.003000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 39.900,00

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; ADEILDO SOTERO DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:4A81FBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11308/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11308/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026, DO ARTISTA JANU, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 1ª EDIÇÃO DA ARAPIRACA AGROSHOW.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO – P/CONTRATADA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A7C5D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 20154/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF Nº. 61.600.839/0010-46

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO Nº 20154/2022, FIRMADO EM 08/11/2022 ENTRE OS PARTÍCIPES ACIMA CITADOS.

DO ACRÉSCIMO: POR FORÇA DESTES CONTRATOS ADITIVOS, O CONTRATO Nº 20154/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. POR FORÇA DESTES CONTRATOS ADITIVOS FICAM ACRESCIDAS 75 VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, PASSANDO O QUANTITATIVO TOTAL DE 300 (TREZENTOS) PARA 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) ESTAGIÁRIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTES CONTRATOS ADITIVOS, O CONTRATO Nº 20154/2022, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS), PARA R\$ 87.750,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ADIANTE ELENCADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O VALOR A SER ACRESCIDO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS ADITIVOS.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:83B0759C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO 12614/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E ASSOCIAÇÃO
ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS –
AEAFAL**

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 12614/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO Do TREINÃO ECOLÓGICO – ARAPIRACA EM MOVIMENTO.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL – CNPJ nº 24.854.917/0001-11.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO Do TREINÃO ECOLÓGICO – ARAPIRACA EM MOVIMENTO E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO do evento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL.

O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3209, OP: 003, CONTA-CORRENTE: 2689-0 – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL.

QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do último dia de vigência.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 21 (VINTE E um) DE abril DE 2026 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 16 DE abril DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: ICEFD477

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 10.430.444/0001-10.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES.

DA ABRANGÊNCIA DO ADITAMENTO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO ABRANGE APENAS O SALDO REMANESCENTE NOS LOTES REGISTRADOS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA;
DANILO MATHIAS DE MORAIS.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador: F972362D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.720 / 2025.**

PORTARIA GP N.º 1.720 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 33.604/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LAYANNE BARBARA FREITAS MARTINS**, inscrita no CPF nº 095.614.354-70, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Análise e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido: 01/11/2025.

Arapiraca, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 78C9AA10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO (PRAZO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 341 / 2026.

PORTARIA GP N.º 341 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e cidade n.º 11.975/2026 e Ofício n.º 211/2026 – SMDETUR;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias em favor de **SANDRA ALVES BEZERRA**, Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, deste município, portadora de matrícula n.º 14387-4, CPF: 008.339.474-51 e RG: 1784869 SSP/AL, Dados Bancários: C/C: 13021-4, Agência: 4368-0, BB, residente à Rua Elísio Barbosa, n.º 999, Bairro: Nova Esperança – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), cada, perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Fortaleza – CE, para participar do **III SEMINÁRIO NACIONAL DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, DA III RODADA DE EXPERIÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇAS REGIONAIS (IGRs)**, os eventos ocorrerão no âmbito do **10º SALÃO DO TURISMO 2026 – “AO LADO POVO BRASILEIRO”**, que será realizado nos dias 07 a 09 de maio de 2026, na cidade de Fortaleza – CE, sendo a ida no dia 06 de maio e o retorno no dia 10 de maio de 2026, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A5B2F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 342 / 2026.

PORTARIA GP N.º 342 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Decreto n.º 1.836/02, tendo em vista o que consta do Processo e cidade n.º 11.975/2026 e Ofício n.º 211/2026 – SMDETUR;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias em favor de **LUÍS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO**, prestando seus serviços como Agente de Feira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, deste município, portador de matrícula n.º 13896-0, CPF: 122.263.544-50 e RG: 38603942 SEDS/AL, Dados Bancários: C/C: 571070012-2, Operação: 3701, Agência, 0056, CEF, residente à Rua

Santa Tereza, n.º 77, Bairro: Baixa Grande – Arapiraca – AL, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação e pousada, durante sua viagem a cidade de Fortaleza – CE, para participar do **III SEMINÁRIO NACIONAL DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, DA III RODADA DE EXPERIÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇAS REGIONAIS (IGRs)**, os eventos ocorrerão no âmbito do **10º SALÃO DO TURISMO 2026 – “AO LADO POVO BRASILEIRO”**, que será realizado nos dias 07 a 09 de maio de 2026, na cidade de Fortaleza – CE, sendo a ida no dia 06 de maio e o retorno no dia 10 de maio de 2026, a serviço deste município, **correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho e Elemento de despesas do Orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2978BE61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **M S ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.404.589/0001-29, com sede na Rua do Comércio, 655, Centro, CEP: 57020-000, Maceió - AL, representada por sua Representante legal, a Sra. Maria do Socorro Silva de Almeida.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades de alunos regularmente matriculados com frequência ativa na Rede Municipal de Ensino.

Valor total: R\$ 54.651,10 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39 – MATERIAL DE CONSUMO / 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 1.500.1001 – MDE 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.550.0000 – QSE

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Diário Oficial do Município.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA, pela CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BF916787

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO
EDITAIS Nº 008/2026 E Nº 009/2026 – PNAB

Barra de Santo Antônio – AL, 13 de abril de 2026

RESULTADO FINAL PNAB – ANÁLISE DE MÉRITO
Editais Nº 008/2026 e Nº 009/2026 – PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 001, de 28 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais Nº 008/2026 – Entre Redes e Berimbaus e Nº 009/2026 – Águas da História, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o Resultado FINAL das propostas submetidas aos referidos editais, no âmbito do Fomento para Agentes Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. As notas e o detalhamento das avaliações estarão disponíveis através da plataforma <https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/>.

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS ARTESANATO				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Givanilda Carvalho da Silva	142.***.***-96	99,3	Selecionado
2	Eduardo Faustino dos Santos	002.***.***-14	97,9	Selecionado
3	Maria Cristina de Oliveira Souza	049.***.***-51	85,7	Selecionado
4	Maria Helena da Silva	013.***.***-08	80,0	Selecionado
5	Marinalva Maria da Silva	646.***.***-00	75,7	Selecionado
6	Maria Thaise dos Santos	707.***.***-60	60,0	Selecionado
7	Marcia Guedes Costa Santos	991.***.***-72	57,1	Selecionado
8	Edna Maria da Conceição	074.***.***-62	43,6	Selecionado
9	Maria Daniele da Conceição do Nascimento	092.***.***-77	43,6	Selecionado
10	Maria Jaqueline do Nascimento Rodrigues	092.***.***-03	43,6	Selecionado
11	Maria Cicera de Lima	107.***.***-10	42,9	Selecionado
12	Valkiria Maria dos Santos	100.***.***-79	42,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS ARTESANATO (COLETIVO)				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Edeilda Carvalho Ferreira	012.***.***-67	94,3	Selecionado
2	Astor dos Santos	293.***.***-53	79,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS AUDIOVISUAL (CURTA-METRAGEM)				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Albert Victor Damasceno Lima	106.***.***-44	81,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS BUMBA-MEU-BOI				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Paulo Ceza Pimentel dos Santos	122.***.***-23	78,6	Selecionado
2	Rosângela dos Santos	473.***.***-34	68,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS CANTOR				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	José Alex dos Santos	008.***.***-50	97,1	Selecionado
2	Fernando Jerônimo Peixoto	103.***.***-81	90,0	Selecionado
3	Raonny Almeida da Silva	128.***.***-83	90,0	Selecionado
4	Jonas Barros dos Santos	100.***.***-24	87,1	Selecionado
5	Abel Fernando Santos da Silva	123.***.***-89	87,1	Selecionado
6	Valdemar Pimentel Neto	095.***.***-74	84,3	Selecionado
7	Janio Cesar da Silva Leodino	099.***.***-99	84,3	Selecionado
8	Naiane Gomes Lima	077.***.***-90	80,0	Selecionado
9	Jamerson Eberton da Silva	117.***.***-12	74,3	Selecionado
10	Edvaldo Lucio de oliveira	121.***.***-93	72,1	Selecionado
11	Arnaldo Santos de Melo	104.***.***-00	63,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS CAPOEIRA				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Monik Telma de Lima Santos	124.***.***-99	90,0	Selecionado
2	Luan Luiz Santos de Lima	127.***.***-64	78,6	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS COCO DE RODA				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Gabriel Mauro da Silva	167.***.***-26	77,1	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS DJ				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Melkezdek Silva Nunes	066.***.***-04	87,1	Selecionado
2	Thalysson Luiz Maximo dos Santos	114.***.***-80	40,0	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS CAPACITAÇÃO À FILARMÔNICA				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Wendel José dos Santos	059.***.***-47	85,7	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS PERCURSÃO (ZONA RURAL)				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Alexander Matias dos Santos	139.***.***-61	71,4	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marcos Antonio Albuquerque dos Santos	013.***.***-76	81,4	Selecionado
2	Luiz Fernando dos Danta Moraes	121.***.***-40	71,4	Suplente

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS QUADRILHA				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marinalva Ramos da Silva	007.***.***-98	82,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS RÁDIO-TEATRO				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Robson da Silva Cavalcante	067.***.***-60	97,9	Selecionado

EDITAL Nº 008/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS VIDEOCLIP				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	João Paulo da Silva	122.***.***-30	90,0	Selecionado
2	Tayrone Feijo de Andrade	108.***.***-43	88,6	Selecionado
3	Fabio Horacio da Silva	034.***.***-99	80,0	Suplente
4	Isac Bruno da Silva	119.***.***-51	74,3	Suplente

EDITAL Nº 009/2026 – ENTRE REDES E BERIMBAUS PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Felipe da Silva Amaral	108.***.***-55	94,3	Selecionado

ELOY GONZÁLEZ

Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura de Barra de Santo Antônio – AL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:7447A80D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Tiradentes (Lei n.º 1.266/1950), neste ano em 21 de abril de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos municipais da Administração Pública Direta e Indireta em todo o território do Município da Barra de São Miguel no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito das repartições públicas do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se da estipulação deste Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, cabendo a cada Secretaria, demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar o seu funcionamento, nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 16 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:D25D2E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 115, datado de 28 de maio de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, a pedido, a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 16/04/2026 – tendo retorno previsto até o dia 16/04/2029, a servidora municipal **RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10216, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional - SMSPI, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C0A082AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414.0017/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO NO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2025 PARA AQUISIÇÃO DO KIT ESCOLAR, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA C.O.M.E.R.C.I.A.L ARRUDA LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao termo de adesão nº 07/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e C.O.M.E.R.C.I.A.L ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.182.452/0001-84, representada pelo Sr.

Gleyson Teles de Arruda, pactuaram para contratação de empresa para fornecimento de kit escolares para os alunos vinculados à SEMED do Município da Barra de São Miguel/AL, por da ARP nº 202509080001 originária da Prefeitura de Itarema/CE, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RETIFICAÇÃO:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO"

16.1. A fiscalização da execução deste termo de contrato será exercida pela Secretaria Municipal Educação, por servidor designado pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.365.0004.2027 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2023 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/155000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 16 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:29752F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0113.0042.2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2026
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, do município de Barra de São Miguel-AL.
Data da sessão pública: **06/05/2026 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
 Dados para contato CPL:
 e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0A143BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 53/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406.0030.2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: SOL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.431.904/0001-03, representada pela senhora Anne Karoline Santos Ramos, portadora do CPF nº 062.311.805-06.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "ASAS MORENA", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Festa do Trabalhador 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, até 30 de junho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Williams Lima Martiniano pela CONTRATANTE; e Anne Karoline Santos Ramos, pela CONTRATADA

Publicado por:
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BE4833BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO Nº **0302.0020.2026**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de licenciamento de uso do software Fonte de Preço, com direito a 03 (três) acessos simultâneos.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, com início previsto em 18 de abril de 2026, e findando-se aos dias 18/04/2027, com fundamento com o art. 107 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos da cláusula segunda do contrato nº 29/2024.

VALOR: Mediante aplicação de reajuste IPCA apontado nos autos do processo administrativo, a presente contratação tem valor global reajustado para R\$ 7.394,17 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Victor Hugo Soares da Costa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BB979A6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – Processo Administrativo Nº 0219022/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 05 DE MAIO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbml11158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
 Pregoeira –

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A5FBC590

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA COM REPUBLICAÇÃO INTEGRAL

O Município de Branquinha/AL, por meio do Gabinete do Prefeito, torna pública a presente errata referente à **Portaria nº 87/2025, de 01 de outubro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 14 de abril de 2026, ANO XIII | Nº 2785.

Onde se lê:

Dispõe sobre a designação de Gestores de Parcerias no âmbito do Município de Branquinha/AL e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação de Gestores de Parcerias e sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Município de Branquinha/AL, e dá outras providências.

Onde se lê:

Texto anteriormente publicado da Portaria nº 87/2025.

Leia-se:

PORTARIA Nº 87/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestores de Parcerias e sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Município de Branquinha/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, define o gestor como agente público responsável pela gestão da parceria e impõe à administração pública o dever de promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto, bem como de emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância administrativa colegiada destinada ao monitoramento do

conjunto das parcerias e à homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 75, de 28 de maio de 2025, regulamentada, no âmbito do Município de Branquinha/AL, a Lei Federal nº 13.019/2014, dispondo sobre regras e procedimentos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, inclusive quanto à atuação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar a responsabilidade administrativa pelo acompanhamento, fiscalização, registro de ocorrências, emissão de parecer técnico e análise da execução das parcerias celebradas no âmbito de cada pasta municipal, sem prejuízo da atuação colegiada da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO os atos já editados pelo Município que designaram gestores de parceria e nomearam a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo pertinente consolidar, em um único ato normativo, ambas as estruturas administrativas, com preservação de suas competências próprias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Município de Branquinha/AL, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 75/2025, observada a respectiva área de atuação administrativa:

I – THIAGO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 823, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação;

II – EMANUELLA DA SILVA PINTO, matrícula nº 5668, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ROSIMEURE MARIA DA SILVA LISBOA COSTA, matrícula nº 4732, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde;

IV – EDUARDO VILAR DA ROCHA, matrícula nº 4424, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Art. 2º Compete ao Gestor de Parceria, sem prejuízo de outras atribuições legais, regulamentares ou decorrentes do instrumento celebrado:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria desde sua celebração até a prestação de contas final, zelando pelo fiel cumprimento do plano de trabalho, das metas pactuadas e das cláusulas do respectivo instrumento;

II – registrar, em processo administrativo próprio, as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, inclusive atrasos, inconsistências, descumprimento de metas, necessidade de ajustes e providências saneadoras;

III – solicitar documentos, informações e esclarecimentos à organização da sociedade civil parceira sempre que necessários ao acompanhamento da execução física e financeira da parceria;

IV – subsidiar a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e, quando cabível, complementar as informações técnicas exigidas pela legislação aplicável;

V – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 75/2025 e das cláusulas do instrumento de parceria;

VI – comunicar imediatamente à autoridade competente, ao controle interno e à Comissão de Monitoramento e Avaliação toda irregularidade, omissão, indício de desvio de finalidade ou risco de dano ao erário de que tiver ciência no exercício da função;

VII – adotar as providências decorrentes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando cabíveis, no âmbito de sua atuação administrativa.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Branquinha/AL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 75/2025, composta pelos seguintes membros:

I – MONICA DA SILVA GOMES, matrícula nº 102, na condição de Membro-Presidente;

II – ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1864, na condição de Membro;

III – JAQUELINE DE MELO LIMA, matrícula nº 3298, na condição de Membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I – realizar o monitoramento do conjunto das parcerias celebradas pelo Município com organizações da sociedade civil;

II – avaliar a execução das parcerias à luz dos resultados alcançados, das metas pactuadas e do interesse público envolvido;

III – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados na forma da legislação aplicável;

IV – propor medidas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, quando necessário;

V – expedir recomendações aos gestores das parcerias e às autoridades competentes, sempre que identificar necessidade de correção, ajuste, prevenção de risco ou aperfeiçoamento da execução;

VI – atuar de forma colegiada, técnica e autônoma, resguardadas as competências da autoridade administrativa, do controle interno, da Procuradoria Municipal e dos gestores de parceria.

Art. 5º A atuação dos Gestores de Parceria de que trata esta Portaria não afasta, não substitui e não restringe as atribuições próprias da Comissão de Monitoramento e Avaliação, cabendo:

I – ao gestor de parceria, a condução administrativa individualizada de cada instrumento, o acompanhamento direto da execução, o registro das ocorrências, a interlocução com a organização da sociedade civil e a emissão do parecer técnico pertinente; e

II – à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a atuação colegiada, autônoma e institucional voltada ao monitoramento do conjunto das parcerias, à avaliação dos resultados e à homologação dos relatórios técnicos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 75/2025.

Parágrafo único. A articulação entre os gestores de parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e segregação de funções, vedada qualquer sobreposição indevida de competências.

Art. 6º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria deverão declarar-se impedidos de atuar em processo específico sempre que verificarem hipótese de conflito de interesses, impedimento legal ou circunstância que comprometa sua imparcialidade, devendo a autoridade competente providenciar a substituição formal, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º As designações e nomeações constantes desta Portaria terão vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa, até ulterior revogação ou substituição por ato expresso, aplicando-se às parcerias já celebradas e àquelas que vierem a ser firmadas no âmbito das respectivas pastas, desde que haja compatibilidade material com o objeto e com a fase procedimental do ajuste.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos anteriores que disponham de forma diversa sobre a matéria, sem prejuízo da preservação da validade dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

A presente errata tem por finalidade corrigir e substituir integralmente a publicação anterior, passando a vigorar o texto acima como redação oficial da Portaria nº 87/2025.

Branquinha/AL, 16 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F3BC4296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Cacimbinhas/AL – Data/Horário: 08 de MAIO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:61FF36DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 016.2026 - PROC Nº 1211011.2025 -
AQUIS. DE ITENS DE VESTUÁRIO ESCOLAR
PERSONALIZADOS (MEIAS E CALÇADOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211011/2025
EDITAL Nº 016/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO ESCOLAR PERSONALIZADOS (MEIAS E CALÇADOS)
DATA DO PREGÃO: 30 de abril de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 14h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 a partir das 08h:30min até às 14h:00min do dia 30/04/2026.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.camposalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 16 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:666B4604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 017.2026 - PROC Nº 0302012.2026 -
AQUIS. DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0302012/2026
EDITAL Nº 017/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL
DATA DO PREGÃO: 04 de maio de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 04/05/2026.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.camposalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 16 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8AB04250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB.
MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 1604-001/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidora.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ**, nascida em 18/07/1966, inscrita no CPF nº. 740.763.884-53, e RG sob o nº 1010832, SEDS/AL, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, nível Fundeb13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 151, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 665/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **015/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 16 abril de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ANTÔNIO TEXEIRA DE VASCONCELOS NETO
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 16 do mês de abril de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9F109F32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

Contratada: **PHS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.075.344/0001-70**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar serviço de reforma da Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R\$ 28.758,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais)**

Vigência: 31/12/2026;

Celebração: 20/01/2026

Signatários: Maria das Graças Costa Almeida e Phillippe Jesus Salvador Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:1BFC0C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratada: **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ **35.373.497/0001-78**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R\$ 20.009,50 (vinte mil, nove reais e cinquenta centavos)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/04/2026

Signatários: Maria das Graças Costa Almeida e Aluísio Sabino dos Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:CEAD0040

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratada: **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ **35.373.497/0001-78**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R\$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais).**

Vigência: 31/12/2026
Celebração: 06/04/2026
Signatários: Maria das Graças Costa Almeida e Aluísio Sabino dos Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:E638EBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

CONTRATADA: **SECOMET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.545.920/0001-89**

Objeto: contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações, termo de referência, estudo técnico preliminar e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria junto da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 08/01/2026;

Signatários: Maria das Graças Costa Almeida e André Aparecido Silva dos Santos.

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:940E12C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

CONTRATADA: **W F RODRIGUES AGENCIA**, inscrita no CNPJ sob o n. **27.831.995/0001-99;**

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de hospedagem e suporte mensal Portal da Transparência (Receitas, Despesas, Orçamento, Contratos, Licitações, Diárias, Estrutura Organizacional, Gestão Fiscal, Servidores), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 19/02/2026;

Signatários: Maria das Graças Costa Almeida e Wellington Ferreira Rodrigues

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:DFB2806C

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

COLONIA PREVIDENCIA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: COLONIA PREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, inscrito no CNPJ sob nº14.931.986/0001-28 e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TEGNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Guerra Rocha, Presidente(a) e Marco Aurélio Pavan sócio

administrador OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em tolha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lelnº 14.133/2021. VALOR: SEM ÔNUS financeiro, VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Colônia Previdência, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D54C7D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Gabinete do Prefeito

RATIFICO a inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação do **IBRACEL – Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado à Educação e aos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92**, com sede na Rua Dr. Pedro Correia, nº 352, Centro, Arapiraca/AL, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **Zenaide Farias Pitanga**, inscrita no CPF sob o nº 435.977.264-53, residente e domiciliada na Rua Ângelo Martins, nº 10, Jatiúca, Maceió/AL.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de formação e capacitação continuada, destinada a aproximadamente 400 (quatrocentos) profissionais, entre professores e profissionais de apoio, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL, compreendendo atividades formativas na área educacional, com carga horária, conteúdos programáticos e metodologia adequadamente definidos.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização da entidade contratada, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo.

Colônia Leopoldina/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CCB94CCC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

CONTRATO Nº 31/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05.**

Contratado: **LAURO LÍVIO FERREIRA PIO JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o número 115.018.684-46.

Valor Global do CONTRATO R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 08 de abril de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

LAURO LÍVIO FERREIRA PIO JÚNIOR

Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4CF9DAE0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 04060009/2026
Modalidade: Concorrência nº. 03/2026
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Craíbas/AL.
Data da realização: 12 de maio de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 16 de abril de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:69E5346C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026**

Processo nº: 02050016/2026
Ata de Registro de Preços nº 36/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.008/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.615.509/0001-06
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e SAMUEL FERRAZ DE BARROS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:9AF51E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026**

Processo nº: 12100005/2025
Ata de Registro de Preços nº 37/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.002/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 39.882.029/0002-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits escolares para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e EDUARDO CURTY CARVALHAL, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:27491F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com os termos do Art. 37 da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c o inciso I do art 37 do Estatuto do servidor público deste município, observado ainda o que estabelece o art. 65 da Lei 1142/1993 e em conformidade com o processo administrativo nº **04140001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o(a) servidor(a) **RAI DOS SANTOS MOTA**, inscrito(a) no CPF sob nº **068.465.735-00**, recém nomeado e empossado no cargo em provimento efetivo de **APOIADOR TÉCNICO**, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, admitido na forma do Inciso II do art. 37 da Constituição Federal, conforme Portaria de nomeação **40/2026**.

Art. 2º Declarar vago, a partir de 14 de abril de 2026, o cargo de **APOIADOR TÉCNICO**, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria de **SAÚDE**, em virtude de vacância por exoneração do servidor ora exonerado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas-AL, 14 de abril de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de abril de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:D12424F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA**

PROMULGA

RESOLUÇÃO Nº02/2026.

Institui a Comenda Henriqueta Eva Cardeal no âmbito da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.194 do Regimento Interno da Câmara

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL, a Comenda Henriqueta Eva Cardeal, destinada a homenagear profissionais da área da saúde que se destacam pela dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à população do município.

Art. 2º A Comenda Henriqueta Eva Cardeal será concedida a profissionais da área da saúde que se destacarem no exercício de suas atividades, podendo contemplar, entre outros:

I – Médico;

II – Enfermeiro;

III – Técnico de Enfermagem;

IV – Outros profissionais da área da saúde que tenham prestado relevantes serviços à população.

Art. 3º A indicação do homenageado poderá ser realizada por qualquer Vereador, mediante proposição apresentada à Mesa Diretora, acompanhada de justificativa que comprove os relevantes serviços prestados pelo indicado.

Art. 4º A entrega da Comenda Henriqueta Eva Cardeal será realizada anualmente, no mês de abril, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 5º A honraria consistirá em medalha ou placa comemorativa, acompanhada de diploma de reconhecimento expedido pela Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL, 14 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Vereador-MDB

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que a Promulgação da resolução nº02/2026, editado em 14 de abril de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral-CMDG

Matricula nº 1245

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:1EF918F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE CEDÊNCIA**

CONVÊNIO DE CEDÊNCIA

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E O MUNICÍPIO DE DELMIROGOUVEIA/AL, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS DE INTERESSE RECÍPROCO DOS PARTICIPES.

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, CEP 56550-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o **Sr. PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e **O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.224.895/0001-27, com endereço à Praça da Matriz, n. 8, Centro, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57480-000, neste ato representado pela Senhora Secretária de Administração e Recursos Humanos, **ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 0001/2021, doravante

denominado **CEDENTE**, acordam em celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a prestação de mútua cooperação técnica e operacional para realização de objetivos comuns de interesse recíproco mediante cessão de servidores do Quadro de Pessoal dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

As cessões serão precedidas de requisição motivada pela autoridade competente dos órgãos e/ou secretarias dos partícipes, com a indicação do prazo, que não poderá exceder o fixado na Cláusula Sexta e para execução de serviços certos, a serem especificados no instrumento de requisição, bem como o reconhecimento da inexistência de carência em razão do afastamento do servidor ou empregado público, o que deverá ser comprovado pelo órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

a) ceder entre os partícipes, servidor ou empregado público, desde que haja anuência expressa do órgão ou entidade de origem, para o cumprimento de atividades certas e por prazo determinado;

b) assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como as contribuições previdenciárias e o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem;

c) cumprir as respectivas normas administrativas dos órgãos partícipes, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmio, sob pena de imediata devolução do servidor ou do empregado público;

d) fornecer informações necessárias, suporte técnico e científico quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão, bem como o 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 constitucional de férias ficará sob a responsabilidade do ente CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITIVOS

O presente CONVÊNIO poderá ser aditado a qualquer tempo para ratificar suas cláusulas ou para incluir modalidades de colaboração técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura tendo vigência até o final do atual período administrativo municipal e poderá, no curso desse prazo, ser alterado ou prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, ou por consenso dos convenientes.

O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância, pelo servidor ou empregado público, cedido nos termos deste CONVÊNIO, das normas legais e/ou administrativas do Conveniente Cessionário, acarretará sua imediata devolução ao órgão de origem do Concernente Cedente, para adoção de medidas disciplinares e administrativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município de Itaipá/PE e de Delmiro Gouveia/AL ou seu equivalente. E por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, presentes ao ato.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de abril de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Itaipá/PE

Cessionário

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos – Portaria nº 0001/2025

Decreto nº 0001/2021

TESTEMUNHAS

1. _____
RG/IC Nº. _____

2. _____
CPF/MF Nº. _____

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F95D1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 45/2024 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023 2º Chamada.

Objeto: Prestação dos serviços de hospedagens.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Pousada da Pedra Ltda, CNPJ nº 04.439.083/0001-70.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração.

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5F08554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.005221/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 31/2025.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: T&S Informática Ltda CNPJ nº 14.123.179/0001-89.

Vigência: 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9DCE98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0280/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0280/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

Nº	UNIDADE ENSINO	DE	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	HORAS COMPLEMENTAR
01	CMEI Prof. Maria Pinto de Oliveira		Jacileide Bezerra dos Santos Lins	672	4h semanais
02	CMEI Casinha Feliz		Liliana de Souza Pereira	854	4h semanais

03	EMEB Maria Dulce Cavalcante Feitoza	Patricia Nascimento	Bandeira	647	4h semanais
04	EMEB Castro Alves	Luciana de Oliveira e Silva		850	12h semanais
05	EMEB Castro Alves	Kenya Cicera André		846	8h semanais

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:F683FF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0281/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0281/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JEAN CARLO MIRANDA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº 777.###.###-49, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2026, através do Processo Administrativo nº 0900.003299.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:989D954E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0282/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0282/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **LIDIANE GONZAGA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 039.###.###-71.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:317E65D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0283/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0283/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADACÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 2º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2026, à Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.005212.2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:04262CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0284/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0284/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:A00A4535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0285/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0285/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 137.###.###-55, gratificação de estímulo em 100% do seu salário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:461D7335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0286/2026****PORTARIA Nº 0286/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA REGIANE FERREIRA NERES**, portador (a) do CPF: 098.603.174-70, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Economia e Finanças**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A519B979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0288/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0288/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Valor da gratificação
Agenor Agripino da Silva Neto	3149	R\$ 1.500,00
José Willames Araújo da Silva	3162	R\$ 800,00
Umbelino Pereira Lima Neto	3152	R\$ 250,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1E2EA128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0289/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0289/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	VALOR
3325	Geovani Moreira da Silva	R\$ 1.200,00
2039	Jose Josemar de Sa	R\$ 1.500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92752633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0290/2026****PORTARIA Nº 0290/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **CICERO CAMPOS DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 071.975.804-12, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68E0E006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0287/2026****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 0287/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Item 19 do Edital nº 04/2025, que teve como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do referido edital;
CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise da execução das metas e resultados pactuados no Termo de Colaboração celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionado para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 04/2025, com a seguinte composição:

- I – **ADARA SILVA GOMES DE MENEZES**, Assessora Jurídica, inscrita no CPF nº 102.###.###-62;
II – **SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO**, Gestora de Contratos do Município, inscrita no CPF nº 124.###.###-12;
III – **JONATHAN MOREIRA LIMA**, Coordenador Financeiro, inscrito no CPF nº 071.###.###-11;
IV - **JOELMA MELO DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, inscrita no CPF sob nº 043.###.###-16;
V - **SILVANIA DOS SANTOS VIEIRA**, Secretária Escolar, inscrita no CPF sob nº 044.###.###-86;

VI - **GEONICE ROCHA PEIXOTO**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 926.###.###-72

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 04/2025, analisando o cumprimento das metas, resultados e aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A Comissão também atuará como órgão consultivo da execução da parceria, em todas as suas fases, inclusive na etapa de planejamento interno, contribuindo para a adequada implementação das ações previstas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E2A43C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0700.003834/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro de preço nº 24/2025 - Ref. ao Pregão Eletrônico nº 10.2024.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de matérias de higiene pessoal.

Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: MRB Distribuidora de acessórios empresariais Eireli - EPP, CNPJ nº 12.183.082/0001-36.

Vigência: 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:C02FADE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 264/2026 - PROCESSO:
0900.002837.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 264/2026 - PROCESSO:
0900.002837.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOELMA ROCHA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1469766/SSP/AL e CPF 022.355.234-80.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:65BF0E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2026 - PROCESSO:
0900.003096.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2026 - PROCESSO:
0900.003096.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IESA DA SILVA ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38594382/SSP/AL e CPF 131.411.644-44.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:89565E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 344/2026 - PROCESSO:
0900.004649.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 344/2026 - PROCESSO:
0900.004649.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CLEIDE FERRAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 77618157472/SSP/AL e CPF 776.181.574-72.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **08/04/2026** a **07/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE401A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.001895/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergências destinado à realização de eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com a Instrução Técnica nº 03/2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de abril de 2026, foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 16 de abril de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0BC4D5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº013, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dois Riachos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **20/04/2026**.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º – Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência, mediante escala de revezamento ou plantão, se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos /AL, 16 de Abril de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A9DDC9EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02240002/2026– Processo nº 02240002/2026– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.623.846/0001-71, – Objeto: contratação do serviço técnico especializado na área de Consultoria e Assessoria Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com Ênfase na Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Fiscal e Implantação e Acompanhamento do SIAFIC no Âmbito do Município de Estrela de Alagoas/AL– Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:F4AC9E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Município de Feliz Deserto, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 – Centro, Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 17 de Abril a 13 de Maio**, referente a chamada pública nº **01/2026**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 32 – Centro, Feliz Deserto/AL, e através do e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com,

Feliz Deserto-AL, 15 de Abril de 2026

ROSIMEIRE POSSIDÔNEO DOS SANTOS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F20635FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Tipo: **Menor Preço por lote.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/05/2026, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 15 de Abril de 2026.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:08BD83DD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIBILIDADE**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIBILIDADE**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIBILIDADE em favor da empresa TANISE RAMOS FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.595.681/0001-65 no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311.0001.146/2026

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA).

ITENS HOMOLOGADOS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Flexeiras, 16 abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:BEE2D37E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01200016/2026. Contrato nº 01200016-1/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) por meio do Novo PAC, no Município de Ibataguara/AL. **Contratante:** Município de Ibataguara. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R\$ 3.480.020,77 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Data da Assinatura:** 30 de março de 2026. **Vigência:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:43EDEFBF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE IGACI/AL, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Concorrência 01/2026, que tem como Objeto: Construção de unidades habitacionais no Município de IGACI/AL – O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 06 de maio de 2026 às 10:00hs (dez horas) - (horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br>, site <http://www.igaci.al.gov.br>, na sede da CPC, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail igacicpl@gmail.com

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:5919C896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços continuados de locação de sistema de gestão administrativa, em ambiente web para atender as necessidades do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,

Gerente do Setor de Compras.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,

Gerente do Setor de Compras.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à procedimento Licitatório para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:EEB1D006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2026
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20251127.012
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública e atividades de formação continuada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Inhapi-AL
Data de realização: 07 de maio de 2026, às 09h00min.
Informações: licitacaoinhapi2021@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AE8CEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2026-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260408.011 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa **J & J PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18, estabelecida no Avenida Barreiras, 298, Petrolândia - PE CEP. 56.460-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **30 (junho) de 2026** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. **008/2026**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 15 de abril de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F0AB3CA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº: 02/2026
Processo Administrativo nº: 12/2026
Data da sessão pública: 24/04/2026.
Horário da Fase de Lances: das 08h às 16h.
Edital e anexos disponível em: <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará contratação direta, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa para aquisição de itens de aviamento destinados ao atendimento das demandas das atividades de costura, confecção, manutenção e acabamento de peças têxteis.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4033A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 06/2026
Processo Administrativo nº: 24/2026
Data e horário da sessão pública: 30/04/2026 às 10:00 horas.
Edital e anexos disponível em: <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C44F8E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Processo Administrativo nº: 15/2026
Data e horário da sessão pública: 30/04/2026 às 14:00 horas.
Edital e anexos disponível em: <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 05/2026, publicado em 26/03/2026, referente ao registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção predial, vias e praças.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CAA6D510

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1112062/2025 – Processo Principal nº 1112062/2025 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de licitação. Fundamentação legal na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Locadora: Sr.ª Anna Carolina Bertoldo dos Santos, CNPJ de nº 17.444.438/0001-61 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação – Valor global: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2F8A09A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 29/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações do Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jequiá da Praia – AL, 16 de abril 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B595F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 497/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANA MOEMA EPAMINONDAS CARNEIRO LINS**, inscrito (a) no CPF sob nº 039.683.354-30, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:86DD5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 498/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **NILTON ZACARIAS CHAGAS**, inscrito (a) no CPF sob nº 044.584.084-61, para o cargo e provimento em **Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Institucional**, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:713215D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 499/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Marcelo Araújo do Nascimento, coordenador de tributos e arrecadação, inscrito no CPF sob nº. 107.158.954-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 17 de abril de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Blindando a Receita na Transição – O papel do ISS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:6DCE084A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 500/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Jedson Martins dos Santos, fiscal de tributos, inscrito no CPF sob nº. 710.397.124-28, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 17 de abril de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Blindando a Receita na Transição – O papel do ISS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:6CAFAC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 501/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sanlik Barbosa de Melo Silva, diretor de tributos, inscrito no CPF sob nº. 098.770.334-02, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o

valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 17 de abril de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Blindando a Receita na Transição – O papel do ISS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:9BB5C300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 502/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Luiza Marques Duarte, assessor técnico de tributos, inscrita no CPF sob nº. 098.770.334-02, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 17 de abril de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Blindando a Receita na Transição – O papel do ISS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:6C2E8D69

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes/AL, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público que está realizando levantamento de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, visando futura contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ao Município de Joaquim Gomes/AL. Processo Administrativo nº 0000011200222026

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com ou presencialmente no endereço Rua doutor Nelito Gomes de Barros, nº 76, Centro – Joaquim Gomes/AL.

A proposta deverá conter, no mínimo: razão social e CNPJ, descrição dos itens ofertados, valor unitário e total, prazo de validade da proposta e dados para contato.

Joaquim Gomes/AL, 16 de abril de 2026.

Setor de Compras
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:EA6260EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO – ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERÍVEIS AO USO PATRIMONIAL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 16 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D1687123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 16 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:082CC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de refeições prontas, lanches, coffee break e buffet, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 16 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:17E8C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes/AL, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público que está realizando levantamento de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, visando futura contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e uniformes diversos.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com ou presencialmente no endereço Rua doutor Nelito Gomes de Barros, nº 76, Centro – Joaquim Gomes/AL.

A proposta deverá conter, no mínimo: razão social e CNPJ, descrição dos itens ofertados, valor unitário e total, prazo de validade da proposta e dados para contato.

Joaquim Gomes/AL, 16 de abril de 2026.

SETOR DE COMPRAS
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8938B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 40100042026

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo Administrativo nº 00000072200052025

Contrato nº 171/2025

Contratante: Município de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

Contratada: Convicta Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.717/0001-48.

Objeto: Realinhamento de preços do Contrato nº 171/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar e universitário destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL e da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global Atualizado: R\$ 3.436.408,62 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação: Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 00000072200052025, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria.

Joaquim Gomes/AL, 15 de abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:4CEFCFB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
078/2023 – INEX 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0015121000012025. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2023 – INEX 036/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E JOHN BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 4.821,95. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:5FA28665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Junqueiro – CNPJ 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: M J S Bernardes – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública – CNPJ 47.476.790/0001-40. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade firmado em 30/01/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato e Lei nº 14.133/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos Unidade Orçamentária: 0105 – Sec. M. de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos Dotação: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.0000 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Cícero Leandro Pereira da Silva (Prefeito Municipal) e Moacir José da Silva Bernardes (representante legal da contratada).

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:BB29DC7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos do ramo de alimentação para o fornecimento de refeições prontas do tipo almoço, incluindo bebidas e sobremesas, destinadas ao atendimento de reuniões, encontros, eventos e demais atividades institucionais da Administração.

ABERTURA: 17 de abril de 2026, às 10:00h (horário local)..

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede do departamento de licitações, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia/AL, 17 de abril de 2026.

BRUNO DUDA DO SANTOS ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:2E20AA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04130009/2026;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 16 de abril de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:BB6F5358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.702, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Corrige erro material na Lei Municipal nº 1.689, de 11 de fevereiro de 2026, e adota outras providências.

OPrefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.689, de 11 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:

“Dá denominação de “Unidade Básica de Saúde Manoel EliasdosSantos” à UBS localizada no bairro das Pedras, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.”

“Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Manoel EliasdosSantos, a UBS localizada no bairro das Pedras, neste Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:FC594A23

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.703, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dá denominação de “Unidade Básica de Saúde Valdemir Francisco de Oliveira” à UBS localizada no bairro Taperaguá, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Valdemir Francisco de Oliveira, a UBS localizada no bairro Taperaguá, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:C7F9DD6F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.704, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre alteração do parágrafo único, artigo 1º, e do inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.249, de 27 de junho de 2018, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.249, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Marechal Deodoro – FMDU, ficará vinculado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e contará com Conselho Gestor.”

Art. 2º. O inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.249, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar como seguinte teor:

“Art. 6º (...)

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:4B9CA40F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.705, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Itera os vencimentos das simbologias CC4 e CC11, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos das simbologias CC4 e CC11 no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, conforme quadro abaixo.

SIMBOLOGIAS	VALORES
CC4	R\$ 2.730,00
CC11	R\$ 2.730,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:20760B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03270072/2026

Concorrência Eletrônica 05/2026

UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da rua das Sagas do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Data e hora da sessão de disputa: 07 de maio de 2026 às 09h00m, horário de Brasília.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 16 de abril de 2026

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:BF5C1131

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

002/2026.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO. Data: 30/04/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 16 de abril de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:86C533FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 17/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) identificadas na diligência do processo **TC/4.12.017056/2021**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do nome da pensionista para **MARIA VENINA DE OLIVEIRA ALVES**, conforme documentação de identificação civil e registros constantes no processo administrativo FUNPREV;

RESOLVE:

Art.1o - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, na forma do art.40, § 7º da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional n° 103) c/c art. 47 da Lei Municipal n° 490/2013, à **MARIA VENINA DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF no 144.493.154-72, em razão do falecimento de seu cônjuge e servidor, Simão Ferreira Alves, matrícula no 107, ocupante do cargo de Vigilante, inscrito no CPF no 208.971.544-87.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração do segurado falecido e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3o - O valor dos proventos será equivalente ao vencimento base, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional de tempo de serviço.

Art. 4o - Fica revogada a Portaria 167/2021.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, data do ato originário da aposentadoria.

Mar Vermelho (AL), 16 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:FE4B50D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 16/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) identificadas na diligência do processo **TC/4.12.008480/2021**;

CONSIDERANDO que a servidora adotou o nome de casada **MARIA SELENEIDE DE OLIVEIRA SILVA** desde 1988, conforme Certidão de Casamento (Livro B-16, Fls. 176v, Termo 7927) e RG.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal no 490/2013 à servidora/segurada **MARIA SELENEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora "A", Nível II, Classe H, matrícula 016, inscrita no CPF nº 228.581.564-68 e portadora do RG nº 420.606 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração de contribuição, equivalendo ao vencimento base do cargo acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3o - O valor dos proventos será equivalente ao vencimento base, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional de tempo de serviço.

Art. 4o - Fica revogada a Portaria 134/2021.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2021, data do ato originário da aposentadoria.

Mar Vermelho (AL), 16 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:8EC1A1E9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre alteração da Alíquota Patronal e Plano de Custeio disposto do IPSEMG, e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Mata Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alteração da alíquota patronal decorre de avaliação atuarial realizada em 2025, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal e Lei nº 9.717/1998 e devidamente aprovada pelo Ministério da Previdência.

Parágrafo primeiro - A alíquota patronal (Custo Normal), passa a ser **17,00%** (dezesete por cento), já acrescida da taxa administrativa de **3,00%** (três por cento).

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 15 de 22/04/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande/AL, 16 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:BDF568EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº03 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Minador do Negrão/AL, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão normalmente, conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 16 de abril de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darlton Barbosa da Silva
Código Identificador:547788FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e descartáveis, data/horário:30 de abril de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). através da Plataforma: BNC.

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:30hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteirópolis/AL,16/04/2026.

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:520F74E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de um Velatório Município de Monteirópolis/AL. Data/horário: 07 de maio de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). e através da Plataforma: BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:30hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteirópolis/AL, 17/03/2026.

ISAQUE SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:77AF2E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 02180025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL, CNPJ/MF n.º 12.251.450/0001-36.

CONTRATADA: VERO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 49.605.631/0001-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02180025/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 09/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.123.0001.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2.019 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.361.0002.2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.08.122.0001.6.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0771.08.245.0003.6047 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0771.08.245.0003.6048 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0771.08.245.0003.6050 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0771.08.122.0003.6027 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0771.08.125.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0660.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0661.10.301.0004.6.002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Monteirópolis/AL, 10 de abril de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CF113D2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à construção de habitação de interesse social, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Novo Lino**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas habitacionais voltadas à população de baixa renda;

CONSIDERANDO o déficit habitacional existente no Município e a necessidade de ampliação do acesso à moradia digna, em consonância com a função social da propriedade;

CONSIDERANDO que a área objeto deste ato apresenta características adequadas para implantação de projeto habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO o relevante interesse social devidamente caracterizado, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel localizado em na Rua Projetada 024, S/Nº, Quadra-B, Bloco 819, matrícula 01.02.055.0013.001, Zona Urbana, neste município, com área total de 105m² (cento e cinco metros quadrados), de propriedade de Cícera Maria Araújo Ribeiro, CPF nº 725.271.614-72.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de unidade habitacional de interesse social, consistente na construção de casa popular, voltadas ao atendimento de família de baixa renda do Município.

Art. 3º As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria que será consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este decreto, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 16 de abril de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7846FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 - 2ª
CHAMADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
2ª CHAMADA

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21,

torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – 2ª CHAMADA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO DESTINADOS AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Valor Estimado: R\$ 23.583,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais).

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: <https://novolino.cr2.site/> ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **08:00h do dia 17/04/2026 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 08:00h do dia 23/04/2026 (data e hora final do recebimento das propostas)**.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 16 de abril de 2026.

ROSBERG ARAUJO DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:ACC67371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV/OAF - Nº 008/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 804/2016.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 5º da Lei Complementar no 950/2022 c/c Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, em razão do falecimento do segurado a Sra. **SILVÂNIO AMÉRICO GAMA**, inscrito no CPF/MF sob no 477.963.754-68, ocupante do cargo de Vigia, à sua companheira, Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 177.220.394-72.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% do valor que receberia o segurado falecido se aposentado, na data do falecimento, como proventos de aposentadoria por incapacidade permanente (64% da média das remunerações de contribuição), e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2026, data do óbito da segurada.

Olho d'Água das Flores (AL), 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4772B17D

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV/OAF - Nº 009/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 804/2016.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou por IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 5º da Lei Complementar no 950/2022 c/c Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, em razão do falecimento da segurada a Sra. **JACIRA FERREIRA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob no 024.801.224-09, aposentada no cargo de Serviçal, ao seu cônjuge, Sr. **JOSÉ FRANCISCO ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob no 153.795.074-68.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2026, data do óbito da segurada.

Olho d'Água das Flores (AL), 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4793FB62

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 007/2026**

O Prefeito do Município de Olho D'água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MÁRCIA MARIA SILVA**, Professora, Nível Esp., Classe I, Matrícula nº 37, inscrita no CPF nº 723.507.764-68 e portadora do RG nº 1.146.532 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de

serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores – AL, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:2BADD389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **fornecimento de gêneros alimentícios (Produtos de hortifrútti)**, nº do processo: **2026 0409020 AVFG**, visando atender as necessidades da Unidade Hospitalar Adélia Abreu Vilar e o Centro de Assistência Psicossocial CAP'S do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:81797461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **fornecimento de gêneros alimentícios (Produtos de hortifrútti)**, nº do processo: **2026 0409031 KCLB**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:31B166A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das Mães com base na Lei Municipal nº 975 de 2023, nº do processo: **2026 0406056 QHEJ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:CA0C8D18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2026 PROCESSO N.º 0112.0005/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE 01 e 02:

S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ N.º
19.394.342/0001-61

Lote 01: R\$ 1.118.214,78;

Lote 02: R\$ 124.221,92;

Valor Total: R\$ 1.242.436,70 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 1.242.436,70 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Olho d'Água do Casado – AL, 10 de abril de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:7A08526E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 05/2026

Processo Administrativo n.º: 03120021/2026

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 30 de abril de 2026 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro,

Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Claudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:7971207B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA OURO PREV N.º 002/2026

CONCEDE Pensão por Morte Art. 26 da Lei Municipal nº 540/2022 (Segurado Ativo).

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, conjuntamente com a Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco - OURO PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao(s) beneficiário(s):

I - PEDRO SEBASTIAN ALVES SILVA, filho(a), portador(a) do CPF nº 152.179.754-40, nascido(a) em 30 de Setembro de 2012, em caráter TEMPORÁRIO, com duração de **4 anos e 8 meses**, e extinção em **30 de Setembro de 2030**, na condição de dependentes do(a) Ex-Servidor(a), Sr(a). WANUBIO ALEXANDRE ALVES SILVA, CPF: 042.191.234-07, o(a) qual era Servidor(a) no cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SANEAMENTO E URBANISMO, com matrícula de nº 1001030, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, falecido(a) em 17/01/2026. O Benefício está fundamentado no Artigo 23 e seguintes da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de **17 de janeiro de 2026**, data do óbito, conforme art. 74, da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ouro Branco / AL, em 01 de abril de 2026

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA

Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias

Código Identificador:F388FD3E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
PORTARIA OURO PREV N.º 003/2026

CONCEDEAposentadoria - Agentes Nocivos - Art. 22, inciso II da Lei Municipal nº 540/2022 [20 anos de efetiva exposição].

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, conjuntamente com a Presidente do **Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco - OURO PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 008/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria - Agentes Nocivos - Art. 22, inciso II da Lei Municipal nº 540/2022 [20 anos de efetiva exposição]**, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pelo Sr. **REGINALDO GOMES VENTURA**, CPF n.º 172.236.794-68, **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº **2000750**, da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados sob a média aritmética de 100% das contribuições, considerados 60% do resultado deste cálculo de média, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o **Artigo 21, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Art. 3º da Emenda à lei orgânica nº 01/2023 e Artigo 22, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ouro Branco / AL, em 01 de ABRIL de 2026

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:27462631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de Containers, para serem utilizados nas áreas externas das escolas do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaopl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4FCCB55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 740.379.604-78, do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 27/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 27/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:398E6535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 27, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **ANTONIO TELMO NOIA**, Prefeito do Município de Pariconha, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1993, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- Que devido o período de Estiagem nos últimos meses, foi constatado, no dia 06 de abril de 2026, às 12h00min, que houve um grande aumento na escassez de água em todos os barreiros e barragens de grande e médio porte, como também nas cisternas de placas das comunidades rurais e em todo município. Sendo assim, os agricultores familiares estão tendo que comprar água potável para consumo humano e também para consumo animal, através de caminhões pipas, devido os barreiros, fontes de minação e leitos de rios encontrarem-se praticamente secos. Por conta desse fenômeno, o município vem atendendo a demanda da população com abastecimento de água potável através de caminhões pipas próprios, os quais não conseguem atender a toda demanda dos pedidos. Com isso, estima-se um prejuízo econômico enorme, tanto aos agricultores como ao Município, na casa dos 70% tanto na agricultura como na pecuária local;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Estiagem, a estimativa é que houve uma perda de aproximadamente 70% na agricultura de subsistência, como na produção de feijão e mandioca, e 70% na lavoura de milho, e também na pecuária, na criação de animais de pequeno porte, caprinos e ovinos, e aves, e animais de grande porte, como bovinos e equinos, obrigando os agricultores a comprarem ração animal para salvar o rebanho. Dessa forma o comércio também é afetado, visto que boa parte da economia local gira em torno da agricultura e pecuária, com isso diminuem as vendas e a falta de matéria prima e principalmente a diminuição de clientes.

III- A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre– FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem– 14110**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC-Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC-Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por (180) Cento e Oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIOTELMONOIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F0F4283E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e amparado pela legislação em vigor, considerando o Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE, a partir da presente data, nomear os seguintes membros para composição do Processo Administrativo do servidor municipal Edson Viana dos Santos:

1. MARIA LUIZA FEITOSA SANTOS, Matrícula 1640;
2. ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ, Matrícula 15465;
3. JOSÉ SÉRGIO VANDERLEI, Matrícula 15210.

Pariconha/AL, 16 de abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3770CF38

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12100029/2025
CONTRATO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do polo de academia de saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios.

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, Constitui objeto de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2024, Tomada de Preço nº 04/2023 e Processo Administrativo de nº 07120035/2023, celebrado em 23/01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do polo de academia de saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, que terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, 12/01/2026 a 10/07/2026.

Pariconha (AL), em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:1ECF66EA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120007/2026
CONTRATO Nº 037/2024

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato com a empresa Brito e Rego Locações, Comércio e Serviços LTDA, decorrente do Termo de Contrato 37/2024, Pregão Eletrônico 04/2023, Processo nº 01110019/2023.

BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Contrato nº 037/2024, celebrado em 11/04/2024, que terá vigência compreendida de 14/03/2026 a 14/03/2027.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:36691303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 68/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2025

Fundamento Legal: artigos 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 23.202.729/0001-46;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para retomada da obra da Escola de 06 salas – Padrão FNDE, localizada no Loteamento Camaragibe, nos termos do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 1.634.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25%, passando consequentemente para R\$ 2.042.459,61 (DOIS MILHÕES QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Celebração: 15/04/2026;

Signatários: *Ellisson Santos da Silva e Diogo Antônio Leite da Silva.*

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5B28B268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO - C.E 01.2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

Processo nº 03.26.0006/2026. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratante: Município de Paulo Jacinto/AL. Contratada: Cavalcanti Farias LTDA, CNPJ nº 41.391.511/0001-69. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato de implantação do Ginásio Poliesportivo Frei Fernando Rossi. Valor do Aditivo: R\$ 203.612,89, equivalente a 16,81 % do valor inicial do contrato. Valor Atualizado: R\$ 1.414.818,22. Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C35F932E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de material para iluminação para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 04.16.0005/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A989E2D6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO IV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, Contratação de empresa para o serviço de Georreferenciamento de rotas do transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.02.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:067E7ADC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA (2ª SEGUNDA CHAMADA) Nº 9002/2026

PROCESSO Nº 0220-0023/2026

O Município de Pilar / Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma **NÃO ELETRÔNICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITAGEM**, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, podendo os interessados apresentarem as Proposta de Preços, no período de 17/04/2026 até 22/04/2026. O Aviso e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://www.pilar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Aviso de Dispensa para o e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação
Matricula: 29.026

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:33DE8C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0309-0025/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, para atender as demandas da Administração Pública do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para solicitação de propostas será de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 17 de abril de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 23/2025

Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:E7FF68BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado "FAZENDINHA", delegando à Secretaria Municipal de Administração e Inovação a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 13.465 de 2017, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal nº 386/2023;

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto Moradia Legal VII, com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) FAZENDINHA, situado às ruas **Campo dos Palmares, rua Atalaia, rua Belo Monte, rua "C", Avenida Alagoas e Avenida Maceió** localizadas no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 16 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:AA391462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2025 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: Moreira Inc. e Consultoria LTDA, CNPJ nº 42.293.691/0001-09.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Piranhas/AL, referente ao Convênio nº 952702.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2025.

Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta do contrato original.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 28/04/2026 e término em 28/04/2027.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)

Igor Alves Moreira Carvalho – Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BEB40EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2026 – GABPREF

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Piranhas Alagoas.

O Prefeito do Município de Piranhas Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição -NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

a) Gabriela Cristina de Paula Fonseca Guedes da Silva, portadora do CPF sob nº 100.228.554-24, representante local da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Juliana Karine Leite Tavares, portadora do CPF sob nº 052.115.944-01, representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Edemilza Lima Monteiro da Silva, portadora do CPF sob nº 032.555.424-21, representante local da Secretaria Municipal de Educação;

d) Edméia Nunes Sena Santiago, portadora do CPF sob nº 166.961.666-53, membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Compete no Grupo de Trabalho:

I-Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

II- Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III- Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 154/2025 – GABPREF.**

Piranhas/AL, 15 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:85073ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2026 – GABPREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e da eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.465 — Lei da Regularização Fundiária (REURB);
CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal nº 386/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração da **Comissão de Regularização Fundiária Urbana** de Interesse Social no Município de Piranhas/AL para instauração de processo administrativo visando a Regularização fundiária no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) FAZENDINHA, delimitado pelas ruas **Campo dos Palmares, rua Atalaia, rua Belo Monte, rua “C”, Avenida Alagoas e Avenida Maceió** localizadas no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, nos termos da Lei Federal 13.465/17, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025 celebrado com egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º. Fica composta a Comissão de Regularização Fundiária a que se refere o artigo primeiro, pelos respectivos servidores:

I – Pedro Henrique Pacheco de Castro, Secretário Municipal de Infraestrutura com CPF nº072.504.544-60

II – Douglas Lopes Pinto, Procurador Geral do Município com CPF nº 046.994.904-09

III - Breno George Fernandes Salgado, Arquiteto e Urbanista responsável, com CPF nº 499.030.045-91

III - Érika Vitória Gerônimo Vieira Simplício, Assistente Social, com CPF nº 088.853.634-82

Parágrafo Único – O Servidor de que trata o Inciso I, deste Artigo, será o Presidente da respectiva Comissão.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução;

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Piranhas/AL, 16 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6F6BD9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Processo nº 04010002/2026

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

Data de realização: 27 de abril de 2026, às 8h

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E8D72D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120260202046/2026– Processo Administrativo nº 120260202046/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de nº 23.856.827/0001-05 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativas, na defesa dos interesses do município, em todas as áreas que envolvam a administração pública – Valor global: R\$ 213.496,20 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:A0BC161E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais nos dias que menciona:

I. 20 de abril - segunda-feira – Ponto Facultativo;

II. 21 de abril - terça-feira – Feriado - Tiradentes;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 16.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 17 dias do mês de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:0BCDAFE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 443/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DESTINADOS ÀS EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E ÀS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTABELECE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro anual por desempenho no âmbito das Equipes de Saúde da Família (eSF), das Equipes de Saúde Bucal (eSB) e da equipe Multidisciplinar (eMulti), destinado aos profissionais que as compõem, conforme valores transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde no ano de 2026 referente ao ano 2025.

Art. 2º Do valor total tratado no § 3º no art. 12-D, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Poço das Trincheiras- AL, serão destinados 100% como gratificação por Desempenho para os profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (eSF), as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e a equipe Multidisciplinar (eMulti).

Art. 3º O incentivo financeiro será distribuído equitativamente entre os integrantes das Equipes de Saúde da Família (eSF) e das equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, para os profissionais da equipe Multidisciplinar (eMulti) conforme carga horária cadastrada e observados os meses trabalhados do ano de 2025.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo está condicionado:

- I.** à regularidade no cadastro da equipe no SCNES;
- II.** à manutenção da carga horária mínima;
- III.** ao envio regular da produção no SISAB;
- IV.** à inexistência de irregularidades que suspendam o repasse conforme a Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 4º O pagamento do incentivo de que trata esta Lei dar-se-á em parcela única conforme repasse pelo Ministério da Saúde. Tal gratificação tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I.** verificar o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na legislação federal;
- II.** calcular os valores e efetuar os pagamentos devidos;
- III.** Publicar a relação dos profissionais beneficiários e os valores correspondentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos federais oriundos do incentivo financeiro para a Atenção Primária à Saúde, repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º O pagamento da Gratificação Desempenho das Equipes de Saúde da Família (eSF), das Equipes de Saúde Bucal (eSB) e das equipes Multidisciplinares (eMulti) está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação anual por desempenho no âmbito das Equipes de Saúde da Família (eSF), das equipes de Saúde Bucal (eSB) e da equipe Multidisciplinar (eMulti) caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou ainda pela revogação da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à competência de início dos repasses federais previstos na Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 15.04.2026, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 17 dias do mês de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:79A18BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 036/2026 de 13 de abril de 2026 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2026, que exonerou o Sr. **GECIEL LIMA DA SILVA**, CPF 080.832.044-04, Matrícula nº 2021, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/04/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 16.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 17 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:7C581C0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2026, em favor da empresa ALEXANDRE VIERIA DA CUNHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.874/0001-30, no valor total de R\$ 714.630,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais), contratação de empresa especializada na aquisição de livros infantis para os alunos da rede municipal de Porto Calvo/AL

14 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:F704E159

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0220.0048, através de inexigibilidade de licitação de nº 025/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **TN PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.298.107/0001-07**, para a apresentação artística da “**BANDA FORRÓ DO MUÍDO**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 23 de junho de 2026, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com duração de 2hs (duas horas), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 16 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:8FDDB3D1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0316.0025, através de inexigibilidade de licitação de nº 026/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.211.797/0001-83**, para a apresentação artística da cantora “**MARA PAVANELLY**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 24 de junho de 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 16 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:56C7D516

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.03240052, através de inexigibilidade de licitação de nº 023/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **SIMARA PIRES PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.823.683/0001-75**, para a apresentação artística da cantora “**SIMARA PIRES**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 13 de junho de 2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com duração de 2hs (duas horas), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 16 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:9A98310F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026 - 2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 005/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **24/04/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 16 de abril de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:2F3B2B03

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: ALEXANDRE VIERIA DA CUNHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.874/0001-30. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na aquisição de livros infantis para os alunos da rede municipal de Porto Calvo/AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 024/2026. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 714.630,00 (setecentos e quatorze mil seiscientos e trinta reais). **Fundamentação:** Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21. Data assinatura: 15 de abril de 2026. **Signatários:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Prefeita; ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA, Secretária Municipal de Educação, Intervinente; Alexandre Vieira da Cunha, Representante Legal da Empresa, Contratada.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5C1D1F32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2026. Pregão Eletrônico 005/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ECO COMERCIO SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.277.164/0001-73. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS DAS

ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 4.690.998,47. Data da assinatura: 15/04/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 16 de abril de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:48B18E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para exercer as funções de agente de contratações, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas;

Considerando o disposto da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 69/2023, que regulamenta o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para o desempenho da função de Agente de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e homologação:

- I – YAGO MELO CEZAR ALVES, inscrito no CPF nº 075.xxx.xxx-22;
II – IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF nº 042.xxx.xxx-73;
III – BRISA BRENDA DA SILVA, inscrita CPF. 120.xxx.xxx-26;
IV – SPÍNOLA CAVALCANTE SOUZA, inscrito no CPF n. 030.xxx.xxx-06.
V – OZIAS SANTOS DA SILVAS, inscrito no CPF n. 086.xxx.xxx-85.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§1º - A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a YAGO MELO CEZAR ALVES que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído por IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS e BRISA BRENDA DA SILVA, nesta ordem.

§2º - Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será o servidor IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF nº 042.xxx.xxx-73, designado como Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Calvo/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:B041A654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 28/ 2026

Institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino os Grupos de Trabalho (GTs) para a elaboração do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Porto Calvo- Alagoas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO CALVO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), na Resolução CNE/CP nº 2/2017 (implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC) e na Resolução CNE/CP nº 1/2022 (Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC), e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Porto Calvo-AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Porto Calvo-AL, uma Coordenação Geral e Grupos de Trabalho (GTs) por etapas e modalidades da Educação Básica, com a finalidade de elaborar o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas vigentes.

Coordenação Geral:

- Glaucinete Maria Rodrigues Lopes – 577.***.***-91
- Edja Betânia da Rocha Lima, CPF: 021.***.***-56

GT – Educação Infantil – 07 PROFISSIONAIS

02 Técnico SEMED:

- Alziane Alves de Melo Nascimento – 903.***.***-20
- Elcilayne Lorena de Almeida Lima - 103.***.***-93

03 Coordenadores Pedagógicos –

- Leticia Mikaely mendonça da Silva – 117.***.***-16
- Adriana Pereira da Silva – 062.***.***-28
- Livia Cybelle Ferreira Nascimento – 076.***.***-33

02 Coordenadores pedagógicos (Pré-escola)

- Paulo Max Silva dos Santos – 091.***.***-75
- Iracytan Portela Carneiro Rodrigues – 827.***.***-04

GT – Ensino Fundamental Anos Iniciais

02 Técnicos SEMED

- Margarida Celestino da Silva – 066.***.***-07

• Marília Santos de Gusmão Martins – 048. ***.***-92

05 Professores

- Mikilândia da Silva Morais – CPF: 050.***.***-63
- Aurineia Maria da Silva – 047.***.***-60
- Luciana Paulino dos Santos – 075.***.***-01
- Antonio da Silva – 740. ***.***-53
- Mariléia dos Santos Pachêco Mota – 841. ***.***-20

02 Coordenadores Pedagógicos

- Amanda Fernanda da Silva - CPF: 093. ***.***-50
- Jaqueline Luciana Paulino dos Santos CPF: 075. ***.***-01

GT – Ensino Fundamental Anos Finais

01 Técnicos SEMED:

- Paula Efigênia de Oliveira Feitosa – 014. ***.***-63

02 Língua Portuguesa:

- Maryone Cristina Sousa - 036. ***.***-93
- Viviane Aline da Silva CPF:020. ***.***-59
- Talyta Luciane Marques de Souza 053.***.***-50'

02 Matemática:

- Rogério de Mendonça Gonzaga – 068. ***.***-04
- Arthur da Silva Lima – 069. ***.***-90

02 Ciências:

- Alexsandro da Silva Santos - CPF: 021. ***.***-04
- Janielma dos Santos Guabira - CPF 097. ***.***-57
- Wellington dos Santos Martins – 113. ***.***-09

02 Geografia:

- Daniele Ramos do Nascimento – 076.***.***-02
- Valdevan Bernardo da Silva Júnior – 097. ***.***-01

02 História:

- Ana Cláudia Souza da Silva Santos - 994.***.***-74
- Tiago Lins Teixeira – 129. ***.***-71
- Jossana Silva Cabral de Gusmão – 460. ***.***-04

02 Língua Inglesa:

- Ivanilson Mendes da Silva. 111.***.***-30
- Aline dos Santos Oliveira – 036. ***.***-32

02 Artes:

- Helena Moreira de Fretas CPF: 455.***.***-00
- Audineis Alves da Silva – CPF: 725.***.***-00

02 Ensino Religioso:

- Adila Laiane de Lima Rodrigues – 092. ***.***-44
- Débora Paula Alves Pereira – 038. ***.***-05

02 Educação Física:

- Thiago Rafael da Silva – CPF 350. ***.***-56
- Rayane Emylle Gomes da Silva - CPF: 060.***.***-05

GT – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1º Segmento - 06 PROFISSIONAIS

- José Edimário dos Santos Souza – 045. ***.***-51 SEMED
- José Mauricio Soares Mendonça – 090. ***.***-06 SEMED
- Edilma dos Santos Silva – 062. ***.***-08
- Otone Luiz da Silva – 036. ***.***-89
- Aldjessica de Messias Brito – 103. ***.***-12
- Eline Silva de Gusmão Lucio – 703. ***.***-80

2º Segmento - 09 PROFISSIONAIS

Língua Portuguesa:

Mellsisia Brenda da Silva Santos – 115. ***.***-44

Matemática:

Laemerson Rodrigues de Lima - 758.***.***-00

Ciências:

Vivian Karolayne da Silva Santos – 124. ***.***-79

Geografia:

Ilvane Joventina da Costa Santos Chaves - 113.***.***78

História:

Edson Francisco da Silva Nascimento – 033. ***.***-80

Ensino Religioso

Manoela Buarque Melo Santos – 068. ***.***-58

Educação Física:

Larrany Mayara da Silva Souza – 066. ***.***-17

Língua Inglesa:

Gilvan da Silva - 032. ***.***-56

Artes:

Jaqueline Barbosa dos Santos – 096. ***.***-83

GT – Educação Especial – 05 PROFISSIONAIS

Rosana Barreto Martins Almeida - 332. ***.***-20 – SEMED

José Henrique da Silva Lins - 074. ***.***-37- SEMED

Coordenador Pedagógico:

Rosana Cândido de Magalhães Lira - 089. ***.***-08

Auxiliar de sala:

Maria José da Silva Almeida - 039. ***.***-59

Professor do AEE:

Júlia Grasiela Santos da Silva - 108. ***.***-30

GT – Tecnologias digitais – Computação – 05 PROFISSIONAIS

Área de linguagens e suas tecnologias

Manoel Pedro Lima da Silva CPF: 064. ***.***-30

Matemática:

Carla Rosana Buarque Silva Rocha - 066. ***.***-02

Ciências da Natureza:

Syllas Almeida da Silva – 038. ***.***-40

Professores Tecnologias:

Maria de Fatima da Silva Santos CPF: 048.***.***-90

Maria Sylvania Gerônimo – 649. ***.***-20

Art. 2º - O perfil dos membros dos grupos de Trabalho deverá contemplar profissionais com conhecimento técnico e experiência comprovada nas áreas pedagógica e curricular, preferencialmente com formação específica nas respectivas etapas e modalidades da Educação Básica, bem como atuação na Rede Municipal de Ensino de Porto Calvo-AL.

Art.3º- Os objetivos dos Grupos de Trabalho são:

I – Elaborar o Referencial Curricular para cada etapa de ensino, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificidades do território e da comunidade e escolar.

II – Garantir a integração dos temas contemporâneos transversais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e a inserção da Computação na Educação Básica, de acordo Resolução CNE/CEB nº 02/2025.

III – Propor adequações curriculares que atendam às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Traipu, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º - Os Grupos de Trabalho terão a duração mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo que o cronograma de trabalho deverá ser apresentado dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os Grupos de Trabalho deverão cumprir as datas estabelecidas no cronograma para a apresentação das produções relacionadas à elaboração da proposta curricular, conforme os prazos definidos.

Art.6º- A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas para o funcionamento dos grupos de trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Está portaria entra em vigor retroativo na data 24/02/2026.

Porto Calvo-AL, 24 de fevereiro de 2026

ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:C77F796E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“DECRETA FERIADO O DIA 20 DE ABRIL DE 2026.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que disciplina a Lei Vigente:

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Porto de Pedras, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve, resolve **Decretar Feriado no Município de Porto de Pedras/AL** no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços de saúde, segurança, transporte e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto de Pedras/AL, 16 de abril de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2E51C5CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio e determina outras providências.”

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio - AL, Sr. Higor José Santos Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alteração da remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão dos servidores da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, será o que determina o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo, é de 7% (sete por cento), sobre a remuneração anterior de cada Cargo, com exceção dos Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar, símbolo AP, que através da Resolução nº 002/2021, determinou que o seu valor é de um (01) salário mínimo, e o de Assessor de Gabinete, símbolo A-G, que através da Resolução nº 02/1997, determinou que o seu valor é de dois (02) salários mínimos.

Art. 2º - A presente alteração de que trata o art. 1º, é baseada no inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir 1º de abril do fluente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:B63D8EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 08/2026, Tipo **menor preço por item**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 08 de maio de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:181FB895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 45/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCADOR: **Waldemar Farias de Castro** inscrito no CPF sob o nº 032.251.624-26. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 45/2025 referente a Locação de Imóvel destinado às instalações da ESCOLA MARLUCE LOPES. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 15/04/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, Inc. V c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:8BB9841F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 55/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: **SÔNIA MARIA ACIOLY FEIJÓ** inscrita no CPF sob o nº 724.237.304-20. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 55/2024 referente a Locação de Imóvel destinado às instalações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 14/04/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C7C7012A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 - 015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 - 015, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 01/05/2026, estendendo-se até 01/05/2027. CELEBRAÇÃO: 16/04/2026. No valor de R\$ 228.963,16 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Fundamentação Legal: art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:F1011F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

DE AUTOSOCORRO COM PRANCHA E GUINCHO (CAMINHÃO GUINCHO). Nº 0121.0038/2026. Para atender as demandas da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de abril de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6F5DF99B

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES
ADMISSIONAIS - 24/04 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAMES ADMISSIONAIS - 24/04

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 24/04/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo

ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli

BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza

SALA: 02- RECURSOS HUMANOS

CIDADE: Rio Largo/AL

Das 13h00m à 17h00m

Rio Largo, 16 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MEDIADOR				
25451	ELITAN MARIA DE ARAUJO	APROVADO(A)	3º	41º PCD

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AEFE72D5

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE
DOCUMENTOS E EXAMES - 23/04 CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA
DE DOCUMENTOS E EXAMES - 23/04

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável

pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 23/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300

BAIRRO: Antônio Lins de Souza

SALA: RECURSOS HUMANOS

CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 13 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL				
33328	RAFAELA VIEIRA LAMENHA	APROVADO(A)	1º	1º AC
36537	ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	2º	2º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
2171	JORGE RODRIGO GOMES SANTOS	APROVADO(A)	3º	3º AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3624	VITÓRIALICE SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	11º	12º AC
16144	ALESSANDRA HORA SANTOS	APROVADO(A)	12º	13º AC
36437	CRISTIALY PITZER DA COSTA	APROVADO(A)	13º	14º AC
18257	JESSICA EUZEBIO DA SILVA FERREIRA	APROVADO(A)	14º	15º AC
11984	MÁRIA THAMIRIS ARANDAS DOS SANTOS	APROVADO(A)	15º	16º AC
46372	ROSEANY MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	APROVADO(A)	16º	17º AC

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)				
38343	ALDENISE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	34º	36º AC
10522	CHERMANY DE MOURA VASCONCELOS LEÃO	APROVADO(A)	35º	37º AC
17387	JOYCE MARIA WILLIANE DA SILVA ALVES	APROVADO(A)	36º	38º AC
26648	CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA	APROVADO(A)	38º	39º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA				
43268	FILIPE LIMA VASCONCELOS	APROVADO(A)	4º	4º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA				
59382	DANIELA DE CARVALHO CALDAS	APROVADO(A)	2º	2º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
44891	JOSÉ SANTOS DE SÁ	APROVADO(A)	9º	10º AC
26638	MARCO ANTONIO CCAHUANA PECEROS	APROVADO(A)	10º	11º AC
38861	MATEUS DE MEDEIROS SOUZA GOMES	APROVADO(A)	11º	12º AC
23846	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	12º	13º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
42543	GERSON FERREIRA SANTOS JUNIOR	APROVADO(A)	5º	6º AC

PSICÓLOGO				
37979	CAIO GALLÃO BRITO	APROVADO(A)	1º	1º AC
52887	MÉLANIE BARBOSA LOBO MONTEIRO	APROVADO(A)	2º	2º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:

8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);

- Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
- Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
- Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Comprovante de residência;
- Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
- Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
- Declaração Negativa de Penalidades;
- Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
- Perfil Escolar e Profissional.

8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):

- Formulário de Dados Cadastrais;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
- Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
 - Glicemia de jejum,
 - Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
 - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
 - Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
 - Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
 - Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
 - Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
 - TSH para mulheres maiores de 40 anos;
 - PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamária apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatas a partir de 50 anos;
 - Exame ELISA para doença de chagas.
- OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

- a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: E9A7AD8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.283, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI MECANISMOS DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA PARA COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA - AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídos mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município de Santana do Ipanema.

Art. 2º Para os fins desta Lei:

I – Configura “violência contra a mulher” qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, da família, de qualquer relação íntima de afeto ou relações continuadas; e,

II – aplicam-se, no que for cabível, as disposições previstas:

- a) na Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- b) na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto Federal n.º 4.377, de 13 de setembro de 2022; e,
- c) na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada pelo Decreto Federal n.º 1.973, de 1º de agosto de 1996.

Art. 3º Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, o cometimento de violência doméstica contra a mulher sujeitará os agressores às seguintes sanções administrativas:

I – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada segundo a gravidade da infração e a capacidade econômica do agressor, e

II – proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da condenação criminal.

Parágrafo único. Contatada a condenação criminal, o agressor será notificado para o pagamento da multa no prazo regulamentar.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá por meio de decreto as normas regulamentadoras necessárias à fiel execução desta Lei, incluindo os valores previstos e índices atualizados.

Art. 5º Os valores recolhidos serão destinados ao custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, que deverá criar fundo específico para recebimento dos valores.

Art. 6º O não pagamento do valor da multa enseja sua inscrição na dívida ativa e cobrança mediante execução fiscal.

Art. 7º O Município de Santana do Ipanema elaborará relatório contendo o quantitativo anual de multas aplicadas com base nesta Lei, bem como o valor das multas aplicadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo será publicado em sítio eletrônico oficial do Município de Santana do Ipanema.

Art. 8º As searas civil, penal e administração são independentes, de forma que as disposições desta Lei não interferem nem compensam o direito da mulher a indenizações, tampouco agravam ou atenuam a condenação criminal.

Parágrafo único. A sentença penal que reconhecer a atipicidade ou a antijuricidade do fato impedirá a aplicação das sanções administrativas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santana do Ipanema/AL, 18 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019).

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:

Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador: 26FB49B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.284, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCDs) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Ipanema – AL, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais Pessoas com Deficiência (PCDs), com a finalidade de assegurar acesso humanizado, inclusivo e equitativo à imunização, especialmente quando houver impedimento ou dificuldade relevante de deslocamento até as unidades de saúde.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – garantir o cumprimento do calendário nacional de vacinação às pessoas com TEA e demais PCDs;

II – minimizar situações de estresse, crise sensoriais, comportamentais ou dificuldades físicas decorrentes do ambiente das unidades de saúde;

III – promover a inclusão social e a efetividade das políticas públicas de saúde;

IV – ampliar a cobertura vacinal no Município.

Art. 3º Poderão ser atendidas pelo Programa as pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou demais Pessoas com Deficiência (PCDs), mediante:

I – apresentação de laudo médico ou documento comprobatório da condição;

II – requerimento do responsável legal, quando for o caso;

III – cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – avaliação técnica da equipe de saúde quanto à indicação da vacinação domiciliar.

Art. 4º A vacinação domiciliar será realizada por equipes da Atenção Primária à Saúde do Município, observando-se:

I – as normas e diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI);

II – os protocolos sanitários vigentes;

III – o calendário oficial de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Município de Santana do Ipanema/AL, 18 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019).

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:

Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:C4FA21F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 12290017/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de Emulsão Asfáltica, SEGUNDA CHAMADA, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/04/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 27/04/2026 (segunda-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 16 de abril de 2026.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:

Luana Silva Santos
Código Identificador:95FA85F3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 -
PE 007/2026 - PROCESSO Nº 1001021000062026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 011/2026 - PE 007/2026 - PROCESSO Nº 1001021000062026 em favor da empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME – CNPJ: 01.945.192/0001-71**, no valor total de R\$ 138.612,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais). Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, disponibilização e alocação de sistemas de informática, bem como execução presencial de serviços operacionais, técnicos e cadastrais relacionados ao Sistema Web e-SUS, compreendendo o processamento, gerenciamento, tratamento e qualificação dos dados, além de suporte técnico e apoio à gestão para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra
Código Identificador:ACF44A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001021000062026**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001021000062026 - PE 007/2026 - PROCESSO Nº 1001021000062026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO **CONTRATO Nº 1001021000062026 - PE 007/2026 - PROCESSO Nº 1001021000062026** em favor da empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME – CNPJ: 01.945.192/0001-71**, no valor total de R\$ 138.612,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais). Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, disponibilização e alocação de sistemas de informática, bem como execução presencial de serviços operacionais, técnicos e cadastrais relacionados ao Sistema Web e-SUS, compreendendo o processamento, gerenciamento, tratamento e qualificação dos dados, além de suporte técnico e apoio à gestão para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra
Código Identificador:1B3B26C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2026**

PROCESSO: 1001021000062026

Interessado: secretaria municipal de SAÚDE

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, disponibilização e alocação de sistemas de informática, bem como execução presencial de serviços operacionais, técnicos e cadastrais relacionados ao Sistema Web e-SUS, compreendendo o processamento, gerenciamento, tratamento e qualificação dos dados, além de suporte técnico e apoio à gestão para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2026**

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento

Licitatório de n.º **1001021000062026**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2026 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, disponibilização e alocação de sistemas de informática, bem como execução presencial de serviços operacionais, técnicos e cadastrais relacionados ao Sistema Web e-SUS, compreendendo o processamento, gerenciamento, tratamento e qualificação dos dados, além de suporte técnico e apoio à gestão para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde** destinada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, do Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa A DA S OMENA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.776.943/0001-04, que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei n.º 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 08 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6F345588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 001/2026

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 001/2026

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar da prefeitura do município de São Luís do Quitunde/AL

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 001/2026 – 2º CHAMADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de n.º **12.342.671/0001-10**.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ **20.129.155/0001-30**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 — material de consumo -Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.365.0005.4004 -QSE- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo -Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo -Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo -Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE. PRE . ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo -Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.2012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de despesa

3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 16 de Abril de 2026

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:059FBA14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

Pregão Eletrônico N.º 07/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de maio de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 16 de abril de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EB4D1266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2025 – PE N.º 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, n.º 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG n.º XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o n.º 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n.º 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob n.º XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula n.º 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 013/2025 com a pessoa jurídica **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP 44094588 neste ato, representada pelo **Sra. Idalice Nunes de Oliveira**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, cédula de identidade n.º XXXXXXX65 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n.º XXX.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Artemia Pires Freitas, 8583- Z, Casa 27, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44071010, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de

Preço nº 096/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 096/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 096/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 096/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 096/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 096/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA

IDALICE NUNES DE OLIVEIRA -
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5CFB794B

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.792.179/0001-71, com sede na R. Alarico de Freitas, no 282, Casa 01, Bairro São Tarcísio, Juiz de Fora/MG, neste ato, representada pelo **Sr. João Carlos Floriano Braga**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do C.P.F Nº XXX.XXX.XXX-00 e C.I. Nº M – XXXX.031 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. José Batista Mendes, 153 – Bairro Vila Montanhosa– Juiz de Fora - MG – CEP 36048-230, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 101/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 101/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 101/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 101/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 101/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 101/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

Supra Distribuidora LTDA

JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F2967CFC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 103/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na Avenida Brasília, no 372, Zona 06, Cianorte - PR, CEP: 87205038 neste ato, representada pelo **Sr. Alex Bertolini**, Brasileiro, Casado sob Separação de Bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº XXXXXXX-5, expedida por SESP/PR e CPF: nº XXX.XXX.XXX- 80, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - PR, na Avenida Brasília, no 372, Zona 06, CEP: 87205-038, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 103/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 103/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 103/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 103/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 103/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 103/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

GMC Distribuidora de Medicamentos LTDA
ALEX BERTOLINI -
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2D8027A3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 104/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.992.593/0001-45, com sede na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 321, Centro, CEP: 57265-120, Teotônio Vilela/AL, neste ato, representada pelo seu sócio, o **Sr. Wyllyam Emanuel da Silva**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de identidade nº XXXXXX-4 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-42, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 125, Centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 104/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 104/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 104/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 104/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 104/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 104/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário

Órgão Gerenciador

W S Drogaria Santa Luzia LTDA - ME

WYLLYAM EMANUEL DA SILVA –
Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:206590FE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORNECEDORA REGISTRADA COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.942.831/0001-36. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 23.337,00 (Vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais)**. Data de Assinatura: 06 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:861A96FA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORNECEDORA REGISTRADA ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 58.291.882/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 111.733,88 (Cento e onze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Data de Assinatura: 06 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1E81A7D6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORNECEDORA REGISTRADA GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 54.045.261/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 1.481,39 (Mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**. Data de Assinatura: 06 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8AB7511F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORNECEDORA REGISTRADA IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.173.263/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 822,51 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Data de Assinatura: 06 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:88BAADF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 473, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Lucas Souza Costa Marques**, CPF nº ###.853.1##-## e **matrícula nº 304306982** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela**, CPF nº ###.872.6##-## e **matrícula nº 304312642** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Cledson da Silva**, CPF nº ###.415.4##-## e **matrícula nº 304308684** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 16 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Cledson da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D96695CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acarreta interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE

SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Ednelson de Souza Santos**, CPF nº ###.975.0##-## e **matrícula nº 304305375** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Endel Pericles da Silva**, CPF nº ###.241.8##-## e **matrícula nº 304313217** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 16 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ednelson de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Endel Pericles da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador: E37E2F3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL”.

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras,

devido prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – José Batista da Silva Neto, mat. 304311081, inscrito no CPF/MF nº ###175.8##-## - (Titular) e João Moacir de Azevedo Moraes Neves, mat. 304313837, inscrito no CPF/MF nº ###927.5##-## - (Suplente) -Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Thiago de Souza Santos, mat. 304310047, inscrito no CPF/MF nº ###.232.1##-## (Titular) e Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF nº ###568.0##-## - (Suplente) - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Gisleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF nº ###.283.5##-## - (Titular) e Priscila dos Santos, mat. 304307457, inscrita no CPF nº ###.706.7##-## (Suplente)- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – Lillian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF nº ###.544.3##-## (Titular) e Eduarda da Silva Santos, mat. 304305931, inscrita no CPF nº ###.221.1##-## (Suplente) – Secretaria Municipal de Educação;

V - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## (Titular) e Gyltemberg Francisco Feitosa, mat. 304311272, inscrito no CPF/MF nº ###.078.8##-## (Suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;

VI - João Pedro Gomes dos Santos, mat. 304313236, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.406.2##-## (Titular) e Robson da Silva, mat. 27751, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.###-##-81 (Suplente) - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## (Titular) e Aprigio Agripino dos Santos Júnior, mat. 30431133, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.226.7##-## (Suplente);

VIII – Arthur Henrique Silva Alves, mat.304308156, inscrito no CPF/MF nº ###.453.8##-## (Titular) e Ronaldo da Silva Rosendo Junior, mat. 304311413, inscrito no CPF/MF nº ###.223.9##-## (Suplente) –Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IX – Eclédja dos Santos Rodrigues Cavalcante, mat. 304304383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.265.5##-## (Titular) e Mábiely Marcelly de Andrade Silva, Mat. 304314344, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.464.1##-## (Suplente)- Gabinete do Prefeito;

X – Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF nº ###.470.0##-## (Titular) e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrito no CPF/MF nº ###.853.1##-## (Suplente)– Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XI – Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-## (Titular) – Secretaria Municipal Transporte;

XII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## (Titular) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

XIII – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrita no CPF/MF nº ###.383.8##-## (Titular) – Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XIV – Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## (Titular) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XV – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrita no CPF/MF nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XVI – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF nº ###.409.7##-## (Titular), Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XVII – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF nº ###.286.9##-## Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII - Ana Clara da Silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF nº ###.286.9##-## (Titular) - Secretaria Municipal de Habitação;

XIX – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## (Titular) - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XX – Jeverson Abelardo da Silva, mat. 304312803, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.571.3##-## (Titular) – Secretaria Municipal de Eventos;

XXI - Mikel Jadson da Silva Pinto, mat. 304312813, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.173.2##-## (Titular) – Procuradoria Geral do Município;

XXII - Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## (Titular) – Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## (Titular) - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## (Titular) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 079/2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 16 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:39E8FB4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **CLAUDEVAN DA SILVA ROSENDO**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.994.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) onde o

servidor se ausentará no dia 20 de abril de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:43939699

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NAYARA SANTOS OLIVEIRA**, como Assessora Técnica, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.556.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 180,00, onde a servidora se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ CONEXÃO NA PRÁTICA, PROMOVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:B478EA23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **RICARDO LIMA TORRES**, como Pregoeiro, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.105.4###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00, onde o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ CONEXÃO NA PRÁTICA, PROMOVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E6E6B8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO**, como Gerente de Planejamentos, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.175.8###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00, onde o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ CONEXÃO NA PRÁTICA, PROMOVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:70D51C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de

despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JEFFERSON VICTOR RAMALHO SANTOS**, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.177.4###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00, onde o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ CONEXÃO NA PRÁTICA, PROMOVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8EAD4B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº202, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA CRISTINA COSTA SILVA**, como Assessora Especial de Finanças, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.175.8###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 180,00, onde o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento “ CONEXÃO NA PRÁTICA, PROMOVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:714A1A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 218, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre criação e a nomeação dos membros da comissão especial de seleção de projetos de apoio e patrocínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo elencados como membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos de apoio e patrocínio nos termos do Decreto nº 228/2025:

I - Diego do Nascimento Silva, inscrito no CPF sob o nº 123.274.394-18, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Leandro Santos Estevam da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.794.104-05, na qualidade de Membro da Comissão;
III - Aprijo Attyla Bezerra Ferreira, funcionário inscrito:055.239.054-29, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0928F5E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 287/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 287/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 287/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.27.04.122.1010.2010	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	339033/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Anexo II ao Decreto n. 287/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.27.04.122.1010.2010	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/ 0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7592C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 288/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO 288/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 288/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/27 - CGM	04.422.1012.2037	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	12.000,00
PARA	02/27 - CGM	04.122.1010.2010	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	12.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:5A11D72A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0331.0015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 82/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44, representada pela Sra. Iara Valeska Romano, pactuaram para prestação de serviços de agenciamento de viagens, lava-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ORGAO CEDENTE	ORGAO RECEPTOR		ORGAO CEDENTE	ORGAO RECEPTOR
ITEM 31: Empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, [...].	12 UNIDADES	Não participante da ARP	02 UNIDADES	10 UNIDADES	02 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 10 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:33CE0613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 16/2026 – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL Nº 16/2026 – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE CURRICULAR

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da classificação com base na análise curricular do Processo Seletivo Simplificado, após análise da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 245/2026, conforme dispõe o Edital nº 013/2026 – PSS, que tem por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

A classificação observa a ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 013/2026.

O candidato que discordar da pontuação atribuída na fase de análise curricular poderá interpor recurso devidamente fundamentado, com linguagem clara, consistente e objetiva, indicando as razões que justifiquem a revisão.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no Anexo I, por meio do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia.

A relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos será publicada em ordem alfabética, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no Anexo I do Edital nº 013/2026.

Conforme o item 7.6 do Edital nº 013/2026, não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2026

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE CURRICULAR

EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1- IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7###-##	17/12/1986	61,00	CLASSIFICADA
2- ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1###-##	14/09/1995	55,00	CLASSIFICADA
3 - MAYLA SAFIRA DE LIMA MALTA	###.228.7###-##	18/02/2004	50,00	CLASSIFICADA
4- IZA JENIFER SILVA DE SOUZA	###.396.7###-##	13/03/2002	48,50	DESCLASSIFICADA
5 - MARIA EDUARDA DIONIZIO PEREIRA	###.268.6###-##	19/02/2000	44,00	DESCLASSIFICADA
6 - MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAÚJO	###.403.1###-##	08/03/1999	43,50	DESCLASSIFICADA
7- JÚLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	###.604.4###-##	05/09/2001	37,50	DESCLASSIFICADA
8 - KAIKE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	###.105.5###-##	30/03/2006	37,50	DESCLASSIFICADO
9- JHONE SILVA SANTOS	###.100.5###-##	27/11/1989	16,50	DESCLASSIFICADO
10 - GEYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6###-##	22/04/1997	16,00	DESCLASSIFICADA
11- ALICIA DE LACERDA DA SILVA	###.790.6###-##	29/10/2001	15,00	DESCLASSIFICADA
12 - AZENATE PEREIRA ARAÚJO	###.939.3###-##	31/12/1988	14,00	DESCLASSIFICADA
13 - CARMEM MARIANE MENEZES DA SILVA	###.654.5###-##	03/10/1991	14,00	DESCLASSIFICADA
14 - BRUNA LAYLA RODRIGUES LIMA	###.468.3###-##	14/03/1993	14,00	DESCLASSIFICADA
15 - LAISA SILVA DOS SANTOS	###.605.7###-##	13/12/2004	13,00	DESCLASSIFICADA
16- RUTE BARROS SANTOS	###.170.5###-##	08/01/2005	6,00	DESCLASSIFICADA
17- MIRIAN KETTLYN DOS SANTOS	###.194.0###-##	10/03/2008	6,00	DESCLASSIFICADA
18 - TEREZINHA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	###.125.5###-##	22/03/2007	2,50	DESCLASSIFICADA

OFICINEIRO (ESPORTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 - MÉRICA PEREIRA DA SILVA	###.650.9###-##	28/05/1996	16,50	DESCLASSIFICADA

2 - PEDRO GILBERTO DA SILVA LACERDA	###.613.4###-##	23/06/1991	15,00	DESCLASSIFICADO
-------------------------------------	-----------------	------------	-------	-----------------

OFICINEIRO (MÚSICA) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1- ALUCIMAR FEITOSA DOS SANTOS	###.477.2###-##	02/03/1980	64,00	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SUAS I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1- DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7###-##	13/10/1984	76,00	CLASSIFICADA
2 - LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5###-##	26/11/1993	73,00	CLASSIFICADA
3 - ELAINE CRISTINA SILVA	###.164.9###-##	10/05/1978	30,00	DESCLASSIFICADA
4- TIAGO SILVA SABONETE	###.284.6###-##	11/12/1993	22,00	DESCLASSIFICADO
5- ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	###.293.1###-##	01/10/2001	12,50	DESCLASSIFICADA
6 - JAMILE ARAUJO SILVA	###.127.5###-##	30/01/2000	5,00	DESCLASSIFICADA
7- PRISCILLA MARIA BARBOSA DO BOMFIM	###.831.1###-##	15/07/1993	4,00	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO DO SUAS II - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1- BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5###-##	15/04/1995	38,50	DESCLASSIFICADA
2- JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	###.243.6###-##	01/06/2001	25,00	DESCLASSIFICADO
3 - MAYSÁ DANIELY GOMES	###.137.6###-##	18/11/1996	7,50	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO DO SUAS II - CASA DE ACOLHIMENTO - 30H - R\$ 2.200,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 - ELIS JAYANE DOS SANTOS SILVA	###.338.3###-##	13/12/1995	57,00	CLASSIFICADA
2- JENNIFER GOMES DELGADO	###.349.8###-##	17/09/2003	27,50	DESCLASSIFICADA
3- JULIA VARJAO SILVA	###.001.3###-##	04/08/1997	26,50	DESCLASSIFICADA
4- GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2###-##	04/12/2001	20,00	DESCLASSIFICADA
5 - ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5###-##	09/05/1981	7,50	DESCLASSIFICADO
6- JAÍZE DE ANDRADE ARAÚJO	###.934.7###-##	28/11/2000	5,00	DESCLASSIFICADA

TÉCNICO DO SUAS I - CASA DE ACOLHIMENTO - 30H - R\$ 2.200,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 - ÉRIKA FLÁVIA SOARES DA COSTA	###.779.6###-##	07/11/1991	100,00	CLASSIFICADA
2 - KATIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	###.730.5###-##	06/12/2013	72,00	CLASSIFICADA
3- MIRNA MAYARA VILANOVA SANTOS	###.914.2###-##	09/06/1990	49,00	DESCLASSIFICADA
4- MARIA BETÂNIA GUERDES DIAS	###.432.3###-##	28/12/1974	41,00	DESCLASSIFICADA
5 - MARLINE APARECIDA BEZERRA PAZ	###.733.6###-##	13/02/1997	29,00	DESCLASSIFICADA
6- MARIA VANDA ROCHA DOS SANTOS	###.600.4###-##	26/08/1973	23,50	DESCLASSIFICADA
7 - ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6###-##	12/09/1985	17,50	DESCLASSIFICADA
8- DACYLLA CONSTÂNCIA ALVES DA SILVA	###.629.8###-##	05/10/1988	14,00	DESCLASSIFICADA
9 - FABIANO FRANÇA MACIEL	###.788.4###-##	15/10/1982	4,00	DESCLASSIFICADO

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1- MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6###-##	17/04/1979	67,00	CLASSIFICADA
2- CLARICE FURTADO DE FREITAS LIMA	###.939.3###-##	19/06/1985	59,50	CLASSIFICADA
3 - MARIA IZABEL GOMES DE MELO	###.182.0###-##	02/06/1987	33,00	DESCLASSIFICADA
4 - ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4###-##	30/11/1982	30,50	DESCLASSIFICADA
5 - MYLLENE DANIELLE ARAUJO SILVA	###.942.9###-##	31/10/2004	30,00	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3AF0CACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90003/2025-004

Espécie: **Termo Aditivo a Ata de registro de Preços 90003/2025-004.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90003/2025.** Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o realinhamento de preços de itens, registrados na Ata de Registro de Preços contrato nº 90003/2025-004, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em função dos aumentos constantes dos derivados, ficando alterado realinhado o preço, conforme tabela de custos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Nota Fiscal de Compra (data da licitação)			Valor do reequilíbrio	Percentual de lucro
			nº da Nfe	Data Emissão	de Valor do Produto		
5	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO: BRANCO E GRANULADO, COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 1KG, VALIDADE	Quilogramas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 3,49	R\$ 4,53	29,80 %

	MÍNIMA DO PRODUTO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DE EMBALAGEM.						
10	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG, VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilogramas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 5,24	R\$ 6,81	29,96 %
27	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC; PACOTE COM NO MÍNIMO 250g; VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E PUREZA ABIC.	Pacotes	000.031.873	10/10/2025	R\$ 11,00	R\$ 14,30	30,00 %
30	CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO COXÃO MOLE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS, INSPECIONADA PELO S.I.F., COM DATA DE VALIDADE/LOTE/FABRICAÇÃO, EM EMBALAGENS DE MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO E SECUNDÁRIA RESISTENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ACONDICIONADAS A (-18 GRAUS CELSIUS).	Quilogramas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 36,49	R\$ 47,43	29,98 %
31	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO DIANTEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE NO MÍNIMO 500g, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM	Pacotes	000.031.873	10/10/2025	R\$ 16,00	R\$ 20,80	30,00 %
55	FEIJÃO CARIOCA EXTRA, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE CONTENDO 1 KG	Pacotes	000.031.873	10/10/2025	R\$ 5,25	R\$ 6,82	29,90 %
60	FRANGO, CONGELADO, TIPO FILÉ DE PEITO, SEM OSSO E PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Quilogramas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 18,29	R\$ 23,77	29,96 %
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INTANTÂNEO, CONTENDO VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	000.031.873	10/10/2025	R\$ 6,80	R\$ 8,84	30,00 %
83	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	000.031.873	10/10/2025	R\$ 2,89	R\$ 3,75	29,76 %
87	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO DE QUALIDADE 1, ESPÉCIE VEGETAL SAJA, TIPO PURO, AMBALAGEM CONTENDO 900ML	Unidades	000.031.873	10/10/2025	R\$ 8,61	R\$ 11,19	29,97 %
88	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: EXTRA, BANDEJA COM 30	Bandejas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 14,70	R\$ 19,11	30,00 %
106	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ, GARRAFA CONTENDO 2L	Unidades	000.031.873	10/10/2025	R\$ 4,25	R\$ 5,52	29,88 %
108	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA, GARRAFA CONTENDO 2L	Unidades	000.031.873	10/10/2025	R\$ 4,25	R\$ 5,52	29,88 %
109	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LARANJA, GARRAFA CONTENDO 2L	Unidades	000.031.873	10/10/2025	R\$ 4,25	R\$ 5,52	29,88 %
111	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUINA E DE AVES), COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Quilogramas	000.031.873	10/10/2025	R\$ 7,34	R\$ 9,54	29,97 %

Fundamentação Legal: **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal de Licitações 14.133 de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.943.260/0001-14)**. Data de Assinatura: **29/04/2025**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da ata de registro de preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e André Vieira De Brito**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:5754BB64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA 2026

(Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
PEDRO AUGUSTO CORDEIRO QUEIROZ	08270030/2024	084.680.764-57	001/2026	Construção de 3 galpões comerciais	Rodovia Ib. Gatto Falcão, Desmembramento Catuçaba, Lote 79, Coordenada Geográfica Central: 9°42'58.53"S e 35°49'30.90"O, Povoado Barra Nova – Município de Marechal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01140084/2026	12.200.275/0001-58	002/2026	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Taperaguá	Deodoro/AL - CEP 57160-000. Rua São Sebastião, S/N, Coordenada Geográfica Central 9°44'4.39"S e 35°53'28.26"O, Bairro Taperaguá – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
VIVER BEM PROJETO 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08280036/2025	55.590.124/0001-66	003/2026	Edifício Zenlife	Rua Carapeba, s/n, Coordenadas Geográficas: 9°46'9.11"S e 35°50'33.34"O, Povoado Praia do Francês – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
MARK UP INVESTIMENTOS LTDA	07290031/2025	19.450.847/0001-04	004/02026	Imobiliário	Rua Mexilhão, s/n, Coordenadas Geográficas: 9°46'31.26"S e 35°51'2.61"O, Povoado Praia do Francês – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
BARCELOS INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS SPE LTDA	03160056/2026	64.272.150/0001-37	005/2026	Condomínio Residencial Barcelos I	Localizado na Rua Projetada Chácara da União, Coordenadas Geográficas: 9°45'48"S e 35°52'33"O, Povoado Malhadas – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE IMPLANTAÇÃO 2026 (Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
PEDRO AUGUSTO CORDEIRO QUEIROZ	08270030/2024	084.680.764-57	001/2026	Construção de 3 galpões comerciais	Rodovia Ib. Gatto Falcão, Desmembramento Catuçaba, Lote 79, Coordenada Geográfica Central: 9°42'58.53"S e 35°49'30.90"O, Povoado Barra Nova – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
VIVER BEM PROJETO 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08280036/2025	55.590.124/0001-66	002/2026	Edifício Zenlife	Rua Carapeba, s/n, Coordenadas Geográficas: 9°46'9.11"S e 35°50'33.34"O, Povoado Praia do Francês – Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM	06110020/2025	39.580.673/0001-01	003/2026	Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Niquim	Coordenadas Geográficas iniciais: 9°43'3.30"S e 35°53'48.70"W (AAT-MDE-04), 9°42'32.03"S e 35°53'46.82"W (AAT-MDE-03), 9°43'4.82"S e 35°53'49.67"W (AAT-MDE-00), 9°43'32.04"S e 35°54'1.45"W (AAT-MDE-06), 9°45'43.62"S e 35°51'47.39"W (AAT-MDN-05), 9°46'0.03"S e 35°51'7.69"W (AAT-MDN-06), 9°44'39.60"S e 35°50'14.90"W (AAT-MDN-00E), 9°43'2.90"S e 35°49'33.64"W (AAT-MDN-11), 9°43'9.82"S e 35°49'29.69"W (AAT-MDN-12) e Marechal Deodoro/AL - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO 2026 (Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
ECO MEMORIAL DE ALAGOAS CEMITÉRIO LTDA	05070041/2025	32.301.486/0001-94	001/2026	ECO MEMORIAL	Rodovia Dr. Ib Gatto Falcão, S/N, coordenada geográfica central 9°44'57.83"S e 35°50'26.80"O, Povoado Mucuri - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
M.I. LAGOA SANTOS – MADEIRA - ME	06250015/2025	08.185.362/0001-06	002/2026	Madeira Portal	Rodovia Divaldo Suruagy, 300, AL 101 Sul Km-03, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°42'28.63"S e Longitude 35°48'53.58"O Povoado Ilha de Santa Rita - Município de Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
GRAMART COMERCIO DE PLANTAS LTDA	01160042/2025	43.893.108/0001-63	003/2026	Gramart Comercio de Plantas	Rod. Ib Gatto Marinho Falcão, Loteamento Residencial Granville, S/N, Lote 02, Quadra B, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°45'1.25"S e Longitude 35°50'22.46"O, Povoado Campo Grande, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
GERSON MARCOS LEITE DOS SANTOS MOVEIS	11060076/2025	01.684.290/0002-83	004/2026	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP	Loteamento Terra dos Marechais, coordenada geográfica central: 9°43'8.95"S e 35°54'16.28"O, Lote 09 – Quadra C, José Dias, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.
MARECHAL MINERAÇÃO LTDA	01210027/2026	36.125.685/0001-40	05/02026	Extração de areia lavada por dragagem - Área de 49,64 hectares	Povoado Manguinhos, Fazenda Vista Alegre SN, coordenada geográfica central: 35°42'39,855"W e 9°53'26,608"S, Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2026 (Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
VIVER BEM PROJETO 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	08190022/2024		001/2026	Edifício Grand Garden	Rua Lagostim, S/N, coordenada geográfica de referência 9°46'4.72"S e 35°50'26.40"O, Povoado Praia do Francês Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2026 (Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
C R DOS SANTOS COMÉRCIO	02240001/2026	59.616.500/0001-03	001/2026	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP (CNAE: 47.84-9-00)	Loteamento Buzios do Francês, S/N, Lote 25, Quadra M, Coordenadas Geográficas de Latitude: 9°44'35,80"S, Longitude: 35°53'27,50"O, Povoado Porto Grande - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000.

RELAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES 2026
(Referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12100001/2025	10.552.328-0001-74	001/2026	Show denominado Bateu Saudade - Período do Evento: 10 de janeiro de 2026 das 17:00hs até 02:00hs do dia 11 de janeiro de 2026	Sítio Sobrado, Av. dos Corais, s/n, Coordenada Geográfica Central: 9°46'1,82"S e 35°50'19,27"O, Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01080018/2026	12.200.275/0001-58	002/2026	Construção de uma piscina semiolímpica na Escola Municipal Joaquim Gama	Ladeira do Sebo, S/N, Coordenada Geográfica Central: 9°42'6,61"S e 35°54'29,16"O, Povoado Tuquanduba - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
FEDERAÇÃO DE SURF E SUP DO ESTADO DE ALAGOAS - FESSEA	01220055/2026	12.848.972/0001-10	003/2026	1ª Etapa do Circuito Estadual de Surf de 2026 - Período do Evento: 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026	O palanque do evento será montado na areia da praia, coordenada geográfica central: 9°46'19,94"S e 35°50'34,49"O Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
SERIVALDO SIMPLICIO DE ARAÚJO JÚNIOR (TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO LTDA)	02200006/2026	12.186.524/0001-06	004/2026	Campanha "Praia 10, Lixo 0"	O evento deverá acontecer na parte de areia da Praia do Francês, Coordenada Central: 9°46'14,20" S e 35°50'25,08" O Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	12010045/2025	12.200.275/0001-58	005/2026	Construção de uma ponte sobre o Riacho da Estiva	Riacho da Estiva, Coordenadas: 9°44'38,95"S e 35°53'52,40"O - Marechal Deodoro - AL.
VIVER BEM PROJETO 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	02260038/2026	52.340.074/0001-70	006/2026	Demolição de prédio (Galeria de Artesanato do Francês)	Avenida dos Corais, S/N, coordenada geográfica central: 9°46'11,87"S e 35°50'27,02"O, Lote 01-A, Quadra N, Povoado Praia do Francês - Município de Marechal Deodoro /AL - CEP 57160-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	03090075/2026	12.200.275/0001-58	007/2026	Pavimentação e Drenagem	Ruas Corote e Santa Maria, Coordenadas Geográficas: 9°45'53,09"S e 35°51'5,64"O e 9°45'57,84"S e 35°51'8,21"O, Povoado Francês - Marechal Deodoro - AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	03110010/2026	12.200.275/0001-58	008/2026	Pavimentação e Drenagem	Rua Recanto do Muro, Coordenadas Geográficas: 9°42'32,96"S e 35°53'37,76"O, Bairro da Poeira, Marechal Deodoro/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	03110010/2026	12.200.275/0001-58	009/2026	Pavimentação e Drenagem de 08 ruas localizadas no Loteamento Cajazeiras	Loteamento Cajazeiras, coordenadas geográficas: 9°42'50,46"S e 35°54'2,39"O, Município de Marechal Deodoro CEP: 57.160-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	03110014/2026	12.200.275/0001-58	010/2026	Pavimentação e Drenagem das ruas do povoado Ilha das Cobras	Povoado Ilhas da Cobras, coordenadas geográficas: 9°42'52,18"S e 35°51'52,59"O, Município de Marechal Deodoro/AL CEP: 57.160-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	03110016/2026	12.200.275/0001-58	011/2026	Melhorias no Sistema Viário no Jardim do Carmo	Jardim do Carmo, coordenadas geográficas: 9°42'58,00"S e 35°54'17,85"O, Município de Marechal Deodoro/AL. CEP: 57.160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:87FFD721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 419-A/2022 DE 17 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 01/2021, AS LEIS 218/2011 E 261/2014 E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 1. Fica criada a Guarda Municipal de Pariconha, instituição de caráter civil, uniformizada e devidamente aparelhada conforme o Art. 144, §8º da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Federal 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP).

§1. É de competência elementar da Guarda Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município.

§2. As atividades de Segurança Patrimonial e Institucional serão realizadas exclusivamente pela Guarda Municipal.

§3. Decorrente de sua competência elementar, a Guarda Municipal atuará, preventiva e permanentemente, visando à incolumidade pessoal, na proteção sistema dos servidores públicos municipais e dos munícipes usuários dos bens, serviços e instalações públicas.

§4 Guarda Municipal poderá utilizar arma de fogo, conforme dispuser a Lei.

Art. 2. A Guarda Municipal constitui-se órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública SUSP, no âmbito municipal e atuará de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, como competência ampliada e necessária.

§1. A Guarda Municipal desempenhará as atividades de proteção preventiva municipal, ressalvadas as competências dos órgãos estaduais e federais.

§2. A Guarda Municipal deverá atuar em colaboração e de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

§3. O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, com o Estado, a União e outros municípios, para receber cooperação técnico-financeira ou atuar conjuntamente.

Art. 3. A Guarda Municipal ficará subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e fará composição à estrutura administrativa através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e exercerá suas atividades:

1. Com autonomia funcional nos limites da presente lei
2. Em toda extensão do território municipal, englobando zonas rurais e urbana
3. Aparelhada com armamento letais e não letais e com os equipamentos de proteção individual, telecomunicação, transporte e de uso específico, conforme dispuser a lei
4. Devidamente uniformizada preferencialmente na cor azul marinho
5. Estendendo sua atuação, inclusive no âmbito das autarquias municipais
6. Na proteção direta dos interesses de segurança do Poder Legislativo Municipal, mediante solicitação.

Art. 4. São atribuições da Guarda Municipal, as atividades a serem desempenhadas, a fim de exercer suas competências elementar, decorrente e ampliada:

1. Na prevenção com foco nos objetos sob sua proteção
2. No apoio a ações de outros órgãos
3. Na intervenção em flagrante delito.

Art. 5. Na prevenção com foco nos objetos sob a proteção da Guarda Municipal, serão desempenhadas ações:

1. Eminentemente preventivas
2. Preventivas por ostensividades
3. Ações de segurança institucional
4. Controle e fiscalização

§1. São ações eminentemente preventivas:

1. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança nas comunidades
2. Exercer o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.
3. Desenvolver ações de prevenção primária a violência, isoladamente ou em regime de parceria, sobretudo mediante campanhas educativas e projetos de prevenção à violência
4. Atuar no campo da segurança escolar, zelando pelo entorno e o interior das unidades de ensino municipal mediante a ronda escolar e participando de ações educativas com o corpo discente e docente
5. Participar das discussões e planejamento de políticas públicas na área de segurança, com vista o fortalecimento social e a integração com a comunidade.

§2. A interação com a sociedade civil a que refere o inciso 1, do parágrafo anterior poderá ser efetivada por diversos instrumentos sociais, contudo, fica definido a necessidade de criação do conselho comunitário de segurança, como colegiado que exerça controle social, a realização das conferências municipais de segurança pública, bem como do Gabinete de Gestão Integrada, como colegiado de autoridades responsáveis pela condução das políticas de segurança pública.

§3. Fica garantida a participação permanente de representação da Guarda Municipal nos conselhos comunitários de segurança e no Gabinete de Gestão Integrada que venham a ser criados, conforme dispuser a lei.

§4. São ações preventivas por ostensividade:

1. Patrulhar, motorizado, a pé ou utilizando outros meios, para realizar rondas nos logradouros públicos
2. Prestar segurança em eventos públicos ou de interesse público, mediante o controle de acessos gerais e a áreas restritas, através também da fiscalização de assuntos de disciplinamento municipal, bem como, atuando ostensivamente em meio ao público.

§5. São ações de segurança institucional:

1. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir sinistros, atos de vandalismo e crimes que atentem contra patrimônio público municipal.
2. Proteger autoridades e dignitários, mediante acompanhamento, prestando segurança pessoal

§6. São ações de controle e fiscalização:

1. Manter vigilância de logradouros e/ou instalações públicas, através de sistema de videomonitoramento.
2. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
3. Ordenar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e fluidez no tráfego, naquilo que lhe couber, conforme o Código de Trânsito Brasileiro ou mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e municipal.

Art. 6. A Guarda Municipal apoia outros órgãos, sejam eles municipais de fiscalização, de segurança pública, defesa civil e municipais de saúde e assistência social, desempenhando as seguintes ações:

1. Apoio aos serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora das posturas e ordenamento urbano municipal
2. Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades, incluindo o combate ao incêndio, bem como prestar assistência à população no caso de calamidade pública
3. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestar diretamente e imediatamente quando deparar com elas.
4. Prestar assistência e orientação a pessoas em situações de vulnerabilidade, tais como idosos, moradores de rua e com deficiência física e mental.

Parágrafo Único. Nas atividades típicas de polícia administrativa, a que se refere o inciso I deste artigo, poderão aos guardas municipais ser devida e temporariamente, delegada a própria função fiscalizadora por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7. A intervenção em situações de flagrante delito é consequência eventual das demais atividades desempenhadas pela Guarda Municipal, decorrente da atuação direta para com os objetos de proteção ou quando o cometimento de um crime diverso for surpreendido por Guardas Municipais em serviço.

Parágrafo Único. Diante de flagrante delito, os guardas municipais deverão encaminhar ao delegado de polícia, o autor da infração, preservando o local do crime.

CAPÍTULO II

DO QUADRO, DO INGRESSO E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 8. O número máximo do quadro efetivo da Guarda Municipal será composto nos termos do Art. 7 da Lei Federal n. 13.022/2014, sendo que dentre eles haverá:

1. 01 diretor geral, escolhido dentre os Guardas Municipais de carreira que possuem preferencialmente nível superior.
2. 01 Diretor Adjunto, também escolhido entre os Guardas Municipais de carreira que possuem preferencialmente nível superior
3. 03 Inspetores, escolhidos entre os Guardas Municipais de carreira que possuem preferencialmente nível superior.

§ 1. Os cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Inspetor, escolhido entre os já admitidos como Guardas Municipais, tem por natureza função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo possuir notório conhecimento técnico na atividade de segurança pública e ter reputação ilibada.

§2. Obedecidos os pré-requisitos supracitados, os ocupantes dos cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Inspetor perceberão gratificação nos valores do Anexo I da presente Lei.

Art. 9. São atribuições inerentes a Função de Diretor Geral da Guarda Municipal:

1. Dirigir todas as atividades e serviços da Guarda Municipal;
2. Ter iniciativa necessária ao exercício do comando
3. Esforçar para que seus subordinados façam do cumprimento do dever
4. Imprimir a todos os seus atos como exemplo a máxima correção, pontualidade e justiça
5. Cuidar para que os Inspetores sob seu comando sirvam em tudo e por tudo de exemplo para seus subordinados
6. Conhecer bem seus comandos
7. Providenciar para que a instituição esteja sempre em condições de ser prontamente empregada
8. Atender as ponderações justas de seus subordinados
9. Nomear e designar comissões que se tornem necessário ao bom andamento do serviço
10. Realizar a movimentação dos GMs objetivando o melhor para os serviços
11. Estabelecer as normas gerais de ação da Guarda Municipal
12. Expedir atos administrativos de sua competência
13. Representar a Guarda Civil, quando designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
14. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 10. São atribuições a Função de Diretor Adjunto da Guarda Municipal;

1. Encaminhar ao Diretor Geral todos os documentos que dependem da decisão deste
2. Levar ao conhecimento do Diretor Geral, verbalmente ou por escrito, quando apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver
3. Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência do Diretor Geral, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade
4. Zelar pela conduta pessoal e profissional dos Inspetores e GMs e organizar os relatórios de praxe
5. Promover a elaboração e fiscalizar das escalas de serviços, comunicando-as sempre ao Diretor Geral
6. Cumprir e fazer cumprir as ordens do superior hierárquico
7. Fiscalizar, sempre que for necessário, os postos de serviços, visando a um maior controle das atividades desempenhadas
8. Outras atividades designadas pelo Diretor Geral.

Art. 11. São atribuições inerentes a Função de Inspetor da Guarda Municipal:

1. Exercer constante orientação a seus comandados, despertando-lhes o sentido do cumprimento do dever
2. Ter o exato senso de justiça
3. Procurar conhecer a personalidade e o preparo profissional subalternos, orientando-os quanto ao melhor cumprimento de sua missão
4. Exigir de seus subordinados a compenetração da responsabilidade correspondente à autoridade inerente a cada um deles
5. Considerar a inspetoria como uma unidade, em cuja administração deve prevalecer a energia e justiça e transmitir aos seus subalternos estes princípios
6. Administrar a inspetoria
7. Interessar-se pelos seus comandados
8. Organizar e manter em dia a relação nominal de todo o efetivo de sua unidade
9. Submeter mediante comunicação interna a decisão de Direção
10. Acompanhar os processos em que estejam envolvidos os seus comandados

11. Zelar pelo material distribuído as suas atribuições
12. Suprir a inspetoria de materiais necessários e suficientes
13. Atribuir responsabilidade aos GMs
14. Responsabilizar pela escala de serviços de sua área
15. Permitir, em caráter excepcional, a troca de serviços
16. Participar ao comando todas as ocorrências no âmbito de sua área de atuação
17. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os documentos exarados pela inspetoria
18. Providenciar para que todo o seu efetivo tome conhecimento dos assuntos públicos no boletim interno
19. Fiscalizar o cumprimento de suas ordens e do comando
20. Representa a Direção da Guarda Municipal, junto as comunidades da área de sua competência.

Art. 12. São atribuições inerentes a Função de Guarda Municipal:

1. Proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município
2. Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município
3. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais
4. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais
5. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social
6. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas
7. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vidas e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal n. 9.503 de 23 de Setembro de 1997, ou de forma concorrente, mediante convenio celebrado com órgãos de trânsito estadual ou municipal.
8. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas
9. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades
10. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das Comunidades.

Art. 13. São requisitos básicos para investidura em cargo publico na Guarda Municipal:

1. Nacionalidade brasileira
2. Gozo dos direitos políticos
3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais
4. Idade mínima de 18 anos
5. Nível medio completo de escolaridade
6. Aptidão física, mental e psicológica com caráter eliminatório
7. Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judicial Estadual e Federal de 1 e 2 grau.
8. Habilitação categoria AB
9. Aprovação em concurso publico regulado por edital específico
10. Curso de formação para Guardas municipais, seguindo as orientações da matriz curricular.

§1. A Matriz Curricular de Formação da Guarda Municipal será elaborada por meio de Decreto Municipal

§2. Aprovados em concurso publico que atenderem aos requisitos exigidos nesta Lei, serão submetidos a curso de formação baseado na Matriz Curricular de Formação da Guarda Municipal, com as observações do Art. 11 da Lei Federal 13.022/2014, o qual poderá vir a ser realizado em convenio com órgão publico estadual, federal ou de outros municípios, bem como poderá ser objeto de licitação e consequente contratação de empresa devidamente qualificada, prestadora de serviço.

Art. 14. Os componentes da Guarda Municipal se sujeitarão a regime especial de trabalho, jornada inicial de 40 horas, que se caracteriza pelo cumprimento de horário irregular em escalas de revezamento e/ou sujeito a plantões noturnos.

Art. 15. Os integrantes da Guarda Municipal obedecerão à hierarquia a seguir:

1. Diretor Geral
2. Diretor Adjunto
3. Inspetor

Art. 16. A Guarda Municipal será composta pelos seguintes departamentos:

1. Departamento Administrativo
2. Departamento Operacional
3. Departamento de Ensino

§1. O regimento, a estrutura e o funcionamento dos departamentos poderão ser disciplinados por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§2. Os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor de Ensino estão subordinados ao Diretor Geral da Guarda, serão escolhidos entre os já admitidos como Guardas Municipais, tem por natureza função de confiança, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, devendo possuir notório conhecimento técnico na atividade de segurança pública e ter reputação ilibada.

§3. Obedecidos os pré-requisitos supracitados, os ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor de Ensino perceberão gratificado nos valores do Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO III DO REGIMENTO E DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Art. 17. A Guarda Municipal obedecerá, no que couber, ao mesmo regime jurídico dos servidores públicos municipais, ao seu plano de cargos e carreiras e salários da categoria e ao Código de Conduta Próprio, conforme dispuser a lei.

Art. 18. O Município deve criar a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal, órgãos permanentes e autônomos de apoio e execução junto à Guarda Municipal, de acordo com o previsto no Art. 13 da Lei Federal 13.022/2014.

Art. 19. Os vencimentos dos cargos de Corregedor e ouvidor da Guarda municipal serão os constantes em Lei municipal, referentes aos cargos em comissão do município.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de segurança pública e defesa social, ficando o Chefe do Executivo municipal autorizado a proceder os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias para dar cumprimento a presente Lei.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, implementar e/ou instituir, mediante decreto:

1. Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública – GGIM
2. Cédula de Identidade Funcional dos Guardas Municipais
3. Regulamento de Fardamentos e Apresentação Individual dos Integrantes da Guarda Municipal
4. Grupamento de Ronda Operacional
5. Matriz Curricular de Formação, conforme previsto no parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014
6. Os Regimentos dos Departamentos e suas estruturas de funcionamento
7. O Conselho Municipal de segurança pública
8. As conferências municipais de Segurança pública
9. O plano municipal de Segurança Pública

Art. 22. Ficam criadas as funções gratificadas e os cargos em comissão a que se refere o Art. 8 desta Lei, conforme anexo único.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário aos termos desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

ORDEM	QTD	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	ÓRGÃO	SÍMBOLO	VALOR
1	01	DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	DGM	50% DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA DE GM
2	01	DIRETOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	DAGM	30% DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA DE GM
3	03	INSPETOR	GUARDA MUNICIPAL	IGM	49% DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA DE GM
4	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GUARDA MUNICIPAL	DPGM	35% DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA DE GM

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:AAC5B1E2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Apresente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	083.008.090426	ABINAEI SANTOS DE FREITAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
02	031.008.090426	ADENILDA MELO DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
03	014.008.090426	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
04	079.008.090426	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
05	067.008.090426	ALICE DOS SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
06	005.008.080426	ANA LÍVIA ALMEIDA MAIA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
07	016.008.090426	ANA MARIA SILVA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
08	075.008.090426	ANUNCIADA DOS SANTOS AMADOR	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
09	018.008.090426	ARYANA SILVA LIMA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
10	078.088.090426	AYLA CARLA RODRIGUES AGRA NOBRE	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
11	065.008.090426	BÁRBARA LISBOA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
12	019.008.090426	BIANKA CARDOSO SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
13	014.008.080426	CLEOVANICE RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
14	021.008.090426	CRISTIANA LOURENÇO DE ALMEIDA ROCHA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
15	073.008.090426	DAMIANA CLAUDIA LIMA SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
16	068.008.090426	DAMIANA DA PAZ LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
17	008.008.080426	DANILLA MARTINS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
18	022.008.090426	DARLETE FARIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
19	023.008.090426	DEYSIANE SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
20	024.008.090426	DILMA DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
21	009.008.080426	EDIVANIA OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
22	032.008.090426	EDJA DA SILVA MELO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00

23	027.008.090426	ELYNE MARIANE MOTA LEITE	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
24	035.008.090426	EMANOEL CESAR FONTES SILVA MACHADO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
25	037.008.090426	ESMERIA DE LIMA TEIXEIRA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
26	074.008.090426	ETÍLIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
27	081.008.090426	GEANY DA SILVA GOMES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
28	006.008.080426	GRAÇA DOS SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRA (A)	R\$ 2.800,00
29	001.008.080426	INGRID MAYARA DA SILVA CABRAL	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
30	066.008.090426	ISABELA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
31	039.008.090426	JESSICA DOS SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
32	040.008.090426	JHENNYFER MARIA BARBOSA MUNIZ	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
33	086.008.090426	JHESSILEY ALLINE SANTOS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
34	060.008.090426	JOSEPEDRO MORAIS DA PAZ SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
35	041.008.090426	JOELLYCA DOS SANTOS BRANDAO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
36	042.008.090426	JOELMA CANUTO SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
37	045.008.090426	JOICE KELLY DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
38	044.008.090426	JORDANA DA COSTA SOARES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
39	002.008.080426	JULIENNE CAROL SANTANA SANTOS	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
40	043.008.090426	JUSSARA DO SANTOS BRANDÃO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
41	010.008.080426	KARINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
42	003.008.080426	KAROLLYNE MAZZONI DE ABREU GAIAQUEIROZ MONTEIRO	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
43	012.008.090426	KATYLLA MARIA BASTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
44	046.008.090426	KLISIA ROSE MELLO FEITOSA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
45	048.008.090426	LAURA MARIA CARDOSO BARROS FONTES	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
46	013.008.080426	LEIDIANE RODRIGUES VICENTE	ENFERMEIRO(A)	R\$ 1.621,00
47	015.008.090426	LEIDIANE CHAGAS DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
48	085.008.090426	LILIANA NUNES BASTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
49	049.008.090426	LOUISE FAE ALVES PEREIRA FINTO FONTES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
50	047.008.090426	LUANA VIEIRA ALVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
51	050.008.090426	LUANNA RAFAELLA PEREIRA MELO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
52	007.008.080426	MACIEL MARTINS DA ROCHA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
53	025.008.090426	MAIARA GADI DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
54	071.008.090426	MARIA APARECIDA LIMAFARIAS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
55	072.008.090426	MARIA CLEDJANE DE SOUZA LEMOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
56	051.008.090426	MARIA DA GLORIA BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
57	053.008.090426	MARIA DANUBIA VIEIRA BARROS DAMASCENO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
58	077.008.090426	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
59	054.008.090426	MARIA ESTEFANE LISBOA LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
60	015.008.080426	MARIA GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
61	080.008.090426	MARIA JAÍNE SOUZA SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
62	070.008.090426	MARIA NEYLA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
63	004.008.080426	MARIA VANESSA DA SILVA LIMA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
64	093.008.090426	JERFSON CELESTINO SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
65	029.008.090426	MARIA ZILMA RODRIGUES VILAR LIMA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
66	069.008.090426	MARIANA AMARAL SANTOS DE FARIAS	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
67	013.008.090426	MAXWELL PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
68	033.008.090426	MAYKO ANDRE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
69	030.008.090426	MAYZA CORREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
70	011.008.080426	MYLENE STEPHANY SILVA DE JESUS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
71	034.008.090426	MYLLENA KEMILLY FONTES WANDERLEY	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
72	017.008.090426	NATHANYELL SILVA DE MELO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
73	036.008.090426	NAYANNE LAIRA RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
74	055.008.090426	NOELIA CANUTO SILVA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
75	076.008.090426	REGILEIDE GOMES DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
76	038.008.090426	RENILDA LISBOA LEITE	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
77	058.008.090426	ROSAGELA DE SOUZA BARROS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
78	082.008.090426	ROSANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
79	011.008.080426	ROSIMEIRE MONTEIRO DE LIMA MELO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
80	052.008.090426	SAANDE SANTOS LIMA BAGANO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
81	057.008.090426	SAMARA GOMES DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
82	026.008.090426	SANDRA MORAIS DA PAZ SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
83	012.008.080426	SARAH EMANUELLE GONZAGA FONTES MACHADO	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
84	064.008.090426	SUELLYKA SANTOS DE MELO FONTES	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
85	056.008.090426	THALYNE MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
86	020.008.090426	THAMIRES ANJOS VIEIRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
87	063.008.090426	THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	R\$ 2.800,00
88	084.008.090426	VICTO RAMOS BARBOSA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
89	059.008.090426	VICTORIA MARIA DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
90	061.008.090426	WEDYLLA DAYARA FONTES ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
91	010.008.080426	WENECRISLEY LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
92	062.008.090426	ZILMA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
93	092.008.090426	JOSE FLEDJEY SILVA PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
94	094.008.090426	SHEILA DE ALMEIDA BARROS	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
				R\$ 198.355,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FC5B595

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66, com sede Rua Francisco Ferdinando Losina, Número 229, Bairro / Distrito Bela Vista, Município Erechim - Rio Grande Do Sul, CEP 99704-168, neste ato, representada pelo **Sr. Iuri Renan Bergamin**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXX68 - SJS/RS, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-81, residente e domiciliado na Rua Severiano de Almeida, nº 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 090/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 090/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO PARCIAL: Considerando o interesse da FORNECEDORA em manter a presente relação contratual com exceção ao **Item 73** – Omeprazol 20 mg, a fornecedora informou não ter interesse na continuidade do fornecimento desse item registrada na Ata, conforme segue a tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
7	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	prati
8	Albendazol Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 10 ml + copo medidor.	FRASCO	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00	geolab
22	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	brainfarma
65	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	prati
68	Nistatina 100000UI/ML Suspensão Oral 50ml	FRASCO	5000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00	prati
77	Permetrina. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	FRASCO	5000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00	nativita

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 090/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 090/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 090/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –

Secretário

Órgão Gerenciador

3MED Distribuidora de Medicamentos EPP

IURI RENAN BERGAMIN -

Administrador

Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CB3E00BF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86, com sede na Rua Antonio Marcello, no 573, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440, neste ato, representada pela **Sra. Natiele Tomazeli Borges**, brasileira, casada sob regime Comunhão Parcial, empresária, portadora da Carteira de Identificação RG nº XXXXXX-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-43, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Soledade, no 35, Jardim Floresta, CEP: 85.603-380, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 093/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 093/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO PARCIAL: Considerando o interesse da FORNECEDORA em manter a presente relação contratual com exceção ao **Item 93 – Ácido fólico**, a fornecedora informou não ter interesse na continuidade do fornecimento desse item registrada na Ata, conforme segue a tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qty	Preço Unitário	Preço Total	Marca
18	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 1.200.000 ui. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	AMPOLA	10950	R\$ 7,30	R\$ 79.935,00	Teuto
24	Carbonato de cálcio. Concentração/composição: 1.250 mg (500 mg cálcio).	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00	Nesh Calcio
59	Loratadina. Concentração/composição: 10 mg.	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	CIMED
63	Maltrato de enalapril. 10 mg.	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00	CIMED
67	Nifedipino 10 mg	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	Neo Quimica
92	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 5.	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00	Brasterapica
103	Ciprofloxacino. Concentração/composição: 500 mg COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 33.	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00	Prati
115	Ibuprofeno 600 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 54.	COMPRIMIDO	135000	R\$ 0,16	R\$ 21.600,00	Algy-Flanderil
117	Loratadina. Concentração/composição: 1 mg/ml. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 58.	FRASCO	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00	CIMED
125	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 86.	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00	Belfar

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 093/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 093/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 093/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário

Órgão Gerenciador

Belmed Distribuidora De Medicamentos LTDA

NATIELE TOMAZELI BORGES –

Administradora

Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A564A9BA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na rua Pernambuco, número 1647, bairro / distrito linho, município Erechim - RS, CEP 99.704-480 neste ato, representada pelo **Sra. Camila Liotto**, nacionalidade brasileira, farmacêutica, Solteira, portador da cédula de identidade sob o nº XXXXXXXX89 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Rua Luis Ferri, número 143, bairro / distrito Jose Bonifácio, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538, na Rua Soledade, no 35, Jardim Floresta, CEP: 85.603-380, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 102/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 102/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO PARCIAL: Considerando o interesse da FORNECEDORA em manter a presente relação contratual com exceção ao **Item 94 – Amoxicilina. Concentração/composição: 50 mg/ml**, a fornecedora informou não ter interesse na continuidade do fornecimento desse item registrada na Ata, conforme segue a tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
82	Sais para reidratação oral	SACHÊ	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	mayben ISENT0
96	Azitromicina. Concentração/ composição: 40 mg/ml. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.	FRASCO	2400	R\$ 9,49	R\$ 22.776,00	pharlab 141070610
110	Fluconazol. Concentração/composição: 150 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 47.	COMPRESSIDO	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00	med quimica 109170098

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 102/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 102/2025 PE nº 013/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 102/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CAMILA LIOTTO –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:381D7249

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DROGAFONTE LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 013/2025 com a pessoa jurídica **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP:53409-260 neste ato, representada pelo **Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho**, nacionalidade brasileiro, comerciante, casada em separação total de bens, cédula de identidade nº XXXXXX40 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2594, apto. 503, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061.540, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 088/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) da Ata de Registro de Preço nº 088/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021 e disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 088/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 088/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor da Ata de Registro de Preço nº 088/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025 é **R\$ 121.132,50 (Cento e vinte e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Fica reajustado o valor em **4,14%** (quatro vírgula quatorze por cento) conforme acumulativo março/2026 do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 126.147,38 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c/ Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 088/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual (Índice IPCA) Acrescido	Preço Total
5	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	450000	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 14.058,90
41	Dipirona 500 mg/ml frasco de 10 ML. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	FRASCO	95250	R\$ 1,13	R\$ 1,17682	4,14%	R\$ 112.088,48
				TOTAL			R\$ 126.147,38

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 088/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser. **R\$ 126.147,38 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÁTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 088/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Gerenciador

Drogafonte LTDA
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO –
 Administrador
 Fornecedora Registrada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C5801403

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025 – PE Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **DROGARIA PAPS LTDA.**

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº XXXX80 – SSP/AL, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela – AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob o nº XXXXX77 SSP/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 013/2025 com a pessoa jurídica **DROGARIA PAPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 306, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Poliana de Almeida Pereira Sampaio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº XXXXX99 – SSP/AL, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-44, residente e domiciliada na Rua Coronel José Pacheco, nº 309, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 092/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) da Ata de Registro de Preço nº 092/2025 – PE nº 013/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021 e disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 092/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 092/2025 – PE nº 013/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2026, passando a ter cobertura até **16 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor da Ata de Registro de Preço nº 092/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025 **R\$ 805.819,50 (Oitocentos e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. Fica reajustado o valor em **4,14%** (quatro vírgula quatorze por cento) conforme acumulativo março/2026 do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 839.180,43 (oitocentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 092/2025. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IPCA)	Preço Total
12	Anlodipino. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	250000	R\$ 0,06	R\$ 0,06248	4,14%	R\$ 15.621,00
14	Atenolol. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Comprimido	38000	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 1.187,20
16	Azitromicina. Concentração/composição: 40 mg/ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Frasco	7200	R\$ 6,48	R\$ 6,75	4,14%	R\$ 48.587,56
20	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml	Frasco	3550	R\$ 8,50	R\$ 8,85	4,14%	R\$ 31.424,25
35	Clopidogrel, bissulfato, 75 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,45	R\$ 0,46863	4,14%	R\$ 46.863,00
36	Cloridrato de metformina, 850mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	2100000	R\$ 0,10	R\$ 0,10414	4,14%	R\$ 218.694,00
38	Cloridrato de propranolol, 40 mg:	Comprimido	150000	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 4.686,30
40	Digoxina. Concentração/composição: 0,25 mg.	Comprimido	80000	R\$ 0,13	R\$ 0,13538	4,14%	R\$ 10.830,56
46	Estriol. Concentração/composição: 1 mg/g.	Unidade	2000	R\$ 16,49	R\$ 17,17	4,14%	R\$ 34.345,37
50	Glibenclâmida, 5mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1470000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 30.617,16
52	Hidroclorotiazida 25 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	975000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 20.307,30
56	Ivermectina. Concentração/composição: 6mg.	Comprimido	7200	R\$ 0,28	R\$ 0,29159	4,14%	R\$ 2.099,46
60	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	1376250	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 42.996,80
72	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Ampola	5250	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,14%	R\$ 53.306,66
76	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,19	R\$ 0,19787	4,14%	R\$ 989,33
79	Polivitamínico e sais minerais	Comprimido	125000	R\$ 0,20	R\$ 0,20828	4,14%	R\$ 26.035,00
84	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	262000	R\$ 0,07	R\$ 0,07290	4,14%	R\$ 19.099,28
86	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Comprimido	112500	R\$ 0,16	R\$ 0,16662	4,14%	R\$ 18.745,20
104	Cloridrato de metformina, 850mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 36.	Comprimido	700000	R\$ 0,10	R\$ 0,10414	4,14%	R\$ 72.898,00
112	Furosemida 40 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 49.	Comprimido	152500	R\$ 0,05	R\$ 0,05207	4,14%	R\$ 7.940,68
114	Hidroclorotiazida 25 mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 52.	Comprimido	325000	R\$ 0,02	R\$ 0,02083	4,14%	R\$ 6.769,10
118	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 60.	Comprimido	458750	R\$ 0,03	R\$ 0,03124	4,14%	R\$ 14.332,27

121	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20 mg/g (2%). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 69.	Unidade	8750	R\$ 10,21	R\$ 10,63	4,14%	R\$ 93.036,07
122	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 72.	Ampola	1750	R\$ 9,75	R\$ 10,15	4,14%	R\$ 17.768,89
TOTAL							R\$ 839.180,43

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 092/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser. **R\$ 839.180,43 (oitocentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA SÁTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 092/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Saúde

ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Gerenciador

Drogaria Paps LTDA

POLIANA DE ALMEIDA PEREIRA SAMPAIO –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:89973FCD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

